



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 457/2021/GP

São Roque, 16 de julho de 2021.

Assunto: Informações a respeito da qualidade do atual “kit de merenda” distribuído nas escolas do Município.

Ref.: Requerimento Nº 137/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva (Cabo Jean), bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, a resposta técnica da Chefe de Divisão de Alimentação Escolar.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência gestão sobre os kits merenda, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2021.07.16 09:57:11 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

PROTOCOLADO CETS/Nº 9797/2021 - 16/07/2021 17:11



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 02 de julho de 2021

MEMORANDO Nº 065/2021

De: Divisão de Alimentação Escolar
Para: Departamento Jurídico – Dr. Yan Sampaio
Ref. Requerimento n. 137/2021

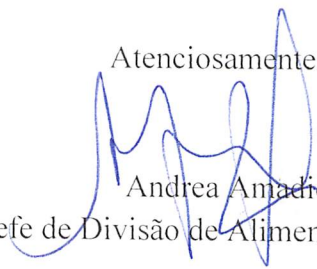
Trata-se o presente expediente de requerimento de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, solicitando informações a respeito do kit merenda e documentos, tais como: cópia de contratos firmados entre empresas fornecedoras do kit merenda com esta municipalidade e relatórios de substituição de kits.

Ocorre que tais documentos possuem diversos dados, tanto de pessoa física como de pessoa jurídica.

Os itens apontados no referido requerimento foram respondidos com base nos contratos, relatórios e pregão eletrônico.

Diante do exposto, visando segurança jurídica à Divisão de Alimentação Escolar, solicito parecer quanto às respostas ao requerimento, bem como sobre a possibilidade ou não de encaminharmos os contratos e demais documentos que possuem dados pessoais.

Atenciosamente,


Andrea Amadio
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Despacho

*Nenhuma óbice ao envio dos
documentos, dos quais muitos são
públicos por força da lei.*

SR. 06/07/21

Yan Soares de Sampaio Nascimento

Assessor Consultor

OAB/SP 282.273



☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em _____ / _____ / _____	

REQUERIMENTO Nº 137/2021

Solicita informações a respeito da qualidade do atual "kit de merenda" distribuído nas escolas do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o atual "kit de merenda" distribuído pela Prefeitura nas escolas do Município vem sendo alvo de muitas reclamações em face da má qualidade dos produtos, especialmente: feijão, arroz, macarrão e leite.

Considerando que, a exemplo do que já ocorreu no mês de abril, diversas pessoas reclamaram ter recebido produtos com caruncho, tornando reiterada a ocorrência e dando a entender que os produtos adquiridos pela Prefeitura não têm a mínima qualidade necessária para o consumo, ferindo dolorosamente a dignidade de cidadãos que na maioria das vezes não possuem outra fonte de alimentos.

Não podemos concordar que esse tipo de situação continue ocorrendo em nosso Município. Os termos de referência constantes dos editais de licitação ou instrumentos correspondentes que norteiam a aquisição dos produtos devem ser elaborados por profissionais competentes e garantir a mínima qualidade do que pretende adquirir.

A fiscalização no recebimento dos produtos também deve ser mais rigorosa, já que produtos em desconformidade com as normas estabelecidas para a compra ou com as normas sanitárias vigentes, deveriam ser de pronto recusados, evitando-se que chegassem em condições não ideais à população.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Como situação que tem se ocorrido reiteradamente é de se esperar que a Prefeitura Municipal tenha adotado alguma providência em relação à empresa fornecedora dos produtos, posicionando-se perante o contrato estabelecido de modo a resguardar o interesse maior da Administração Pública, o atendimento às necessidades da população.

Assim, apresento o presente Requerimento por entender que a presente situação necessita ser esclarecida, de modo que a população que já vem sofrendo toda sorte de infortúnios por conta da pandemia, não tenha sua dignidade ainda mais ferida com o recebimento de produtos impróprios ou de má qualidade.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Qual é a atual empresa fornecedora dos "kits de merenda"?
2. Encaminhar cópia do contrato firmado junto a referida empresa.
3. Qual ou quais eram as empresas fornecedoras dos "kits de merenda" durante o ano de 2020.
4. Encaminhar cópia dos respectivos contratos.
5. Encaminhar relação dos itens que compõe o atual "kit de merenda", apresentando a descrição detalhada de cada um deles, bem como a marca dos produtos adquiridos e seus valores unitários.
6. Informar que foi o profissional técnico responsável pela elaboração da descrição detalhada de cada produto adquirido em relação ao presente contrato de fornecimento de "kits de merenda".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

7. Encaminhar relação dos itens que compunham os "kits de merenda" distribuídos ao longo do ano de 2020, apresentando a descrição detalhada de cada um deles, bem como a marca dos produtos adquiridos e seus valores unitários.

8. Informar que foi ou quem foram os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração da descrição detalhada de cada produto adquirido em relação aos "kits de merenda" distribuídos no ano de 2020.

9. A prefeitura tem recebido reclamações a respeito da qualidade dos produtos constantes do atual "kit de merenda" distribuídos junto as escolas do Município?

10. Em caso positivo informar que tipo de reclamações tem recebido.

11. Tendo em vista a ocorrência recente de "kits de merenda" entregues entre os dias 26 e 28 de abril, onde foi constatada a existência de carunchos, informar que providências foram tomadas em relação ao assunto.

12. Ainda em reação a questão nº 11, informar quantos "kits de merenda" foram identificados com caruncho e o que foi feito para a reposição desses kits.

13. Apresentar cópia da notificação feita junto a empresa fornecedora dos produtos.

14. A empresa fez a reposição dos kits com problema.

15. Em caso positivo encaminhar cópia do termo de reposição dos produtos.

16. Em caso negativo porque não foi feita a reposição dos kits.

17. Quantos kits a Prefeitura necessitou realizar a troca para Municípes?

18. Encaminhar relatório das trocas efetuadas apresentando as datas e locais de cada uma delas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

19. Informar de que maneira são recebidos os "kits de Merenda" pela Prefeitura e quem é o profissional responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

20. Informar se algum Técnico da Divisão de Alimentação Escolar tem acompanhado o recebimento e distribuição dos produtos.

21. Em caso positivo informar que é o referido servidor e o cargo ocupado.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
09 de junho de 2021.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 09/06/2021 - 09:55 6616/2021 /cmj-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 01 de julho de 2021

MEMORANDO Nº 064/2021

De: Departamento de Educação- Divisão de Alimentação Escolar

Para: Gabinete do Prefeito

Ref. Requerimento n. 137/2021

Tomado conhecimento do Requerimento n. 137/2021 de autoria do Sr. Vereador Rogério Jean da Silva, ao qual solicita informações a respeito da qualidade do atual “kit de merenda”, distribuído nas escolas do Município, temos a expor:

1. Aldo Atacadista de Alimentos Eireli:
2. Documento em anexo:
3. -Comercial João Afonso Ltda.
-DZ7 Tecnológica & Marketing Eireli
-CBS Cestas Básicas Sorocaba Eireli
4. Documento em anexo:
5. Documento em anexo, vide pregão nº 021/2021
6. Nataly Aparecida Quintiliano, Chefe de Divisão de Alimentação Escolar (doc. incl.):
7. Documentos em anexo:
8. Teresa Cristina Merguizo CRN 4851:
9. Recebemos algumas reclamações pontuais:
10. Recebemos reclamação de arroz com difícil cozimento e algumas que foram pontuais quanto à presença de carunchos. Houve a substituição dos kits daqueles



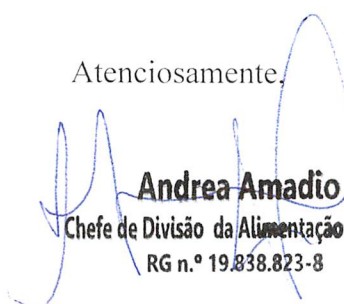
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

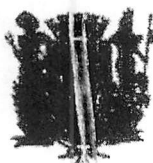
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

que procuraram a escola e/ou a Divisão de Alimentação Escolar, bem como a notificação da empresa para a substituição dos kits.

11. Vide resposta dos itens 9 e 10;
12. Embora as reclamações sobre carunchos tenham sido pontuais e solucionadas, observamos vazamento na tampa de óleo em alguns kits, somando 53 kits prejudicados. Assim, notificamos a empresa em 23/06/2021 para a substituição de 53 kits, cuja entrega está prevista para a próxima semana.
13. Documentos em anexo;
14. A empresa Mega 100, notificada em 28/04/2021 substituiu 16 kits. A empresa Aldo Atacadista de Alimentos Eireli, foi notificada e apresentou defesa, devendo providenciar mudança de marca do arroz, feijão e macarrão, além de efetuar a substituição de 53 kits, prevista para a próxima semana.
15. Documentos em anexo;
16.;
17. Tivemos 5 situações pontuais na última entrega, onde 5 pessoas solicitaram a substituição de arroz ou feijão, declarando terem consumidos os demais itens por não apresentarem problemas.
18. Documentos em anexo;
19. São recebidos pela Nutricionista, pela Chefe de Serviço de Controle e Qualidade e também pela Chefe de Divisão de Alimentação Escolar;
20. Sim;
21. Renata Marques Tezoto Rodrigues, CRN 18412- Chefe de Serviço Técnico

Atenciosamente,


Andrea Amadio
Chefe de Divisão da Alimentação Escolar
RG n.º 19.838.823-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Fé e da Boa Colheita"

ALDO
ATACADISTA
DE
ALIMENTOS
EIRELI:1561
8695000147

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021.

PROCESSO Nº 040/2021.

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021, após a homologação do Pregão Eletrônico Nº. 021/2020, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. **Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** e pelo Sr. **Paulo Dias do Carmo**, Diretor do Departamento de Educação e Cultura e a empresa **ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, sediada na Rua Francisco Duarte, 207, bairro Vila Guilherme, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.054-060, inscrita no CNPJ sob o nº 15.618.695/0001-47, e Inscrição Estadual 145.322.531.117, por seu representante legal, **Reginaldo Ainaral Fernandes**, portador da cédula de identidade nº 34.015.139-0 e inscrito no CPF sob o nº 220.939.638-76, residente e domiciliado à rua Augusto Calheiro nº 364, bairro Jd. Maria Sonia, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.380-290, **acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 10.024/19, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.**

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS

Item	Qtd.	UN	Descrição do Produto	Preço Unit.	Preço Total
1	005	KG	Arroz tipo 1 , classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. Embalagem: em plástico atóxico, transparente Validade mínima do produto: 06 meses. Pacote com 5 kg ou 5 pacotes de 01 kg Marca: Bem casado	R\$ 18,50	R\$ 18,50
	002	KG	Feijão carioca tipo 1 , novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade.	R\$ 5,69	R\$ 11,38

REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK DURING THE YEAR 1900

1900

1900

1900

The work of the year 1900 has been characterized by a steady and continuous progress in all the various branches of the science of the mind. The most important of these branches are the study of the development of the mind, the study of the nature of the mind, and the study of the functions of the mind. In the study of the development of the mind, we have seen that the mind is not a static entity, but a dynamic one, which grows and changes as it develops. In the study of the nature of the mind, we have seen that the mind is not a simple entity, but a complex one, which is composed of many different parts, each of which has its own functions. In the study of the functions of the mind, we have seen that the mind is not a passive entity, but an active one, which is capable of performing many different functions, each of which is essential to the life of the individual.

1900

1900



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

ALDO ATACADISTA
DE ALIMENTOS
EIRELI:15618695000
147

Digitally signed by ALDO ATACADISTA
ALIMENTOS EIRELI:15618695000
DN: cn=ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS
EIRELI, o=ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS
EIRELI, ou=ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS
EIRELI, email=ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS
EIRELI, c=BR

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

		Validade mínima do produto: 3 meses. Marca: Dona Gigi		
001	PCT	Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. Marca: Don Sapore	R\$ 1,88	R\$ 1,88
001	SCH	Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. Marca: Val	R\$ 1,07	R\$ 1,07
001	UNID	Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. Marca: Cocamar	R\$ 7,57	R\$ 7,57
002	PCT/LATA	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem: mínima de 400g. Validade mínima do produto: 12 meses. Marca: Danky	R\$ 7,70	R\$ 15,40
001	PCT	Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. Marca: Marilan	R\$ 1,55	R\$ 1,55
001	UNID	Achocolatado em pó. Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. Marca: Biolac	R\$ 4,28	R\$ 4,28
001	PCT	Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho	R\$ 2,83	R\$ 2,83

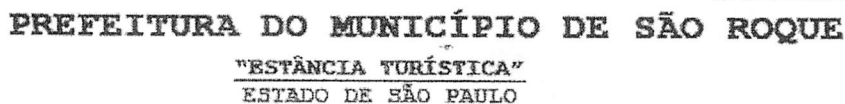
Gto

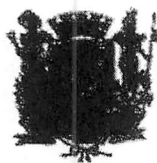
UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

WASHINGTON, D. C.

REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
FOR THE YEAR 1917
CONTAINING
A SUMMARY OF THE
WORK OF THE BUREAU
DURING THE YEAR
AND A LIST OF THE
PLANTS INTRODUCED
DURING THE YEAR
AND A LIST OF THE
PLANTS DESTROYED
DURING THE YEAR

THE BUREAU OF PLANT INDUSTRY
OF THE UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
HAS THE HONOR TO ACKNOWLEDGE THE RECEIPT OF
THE FOLLOWING PLANTS
INTRODUCED DURING THE YEAR 1917
AND TO REPORT THE RESULTS OF THE
EXAMINATION OF THE SAME
AND TO REPORT THE RESULTS OF THE
EXAMINATION OF THE SAME
AND TO REPORT THE RESULTS OF THE
EXAMINATION OF THE SAME

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Banho por Natureza"

ALDO
ATACADISTA DE
ALIMENTOS
EIRELI:1561869500
0147

Digitally signed by ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI:1561869500 47
DN: c=BR, o=SP, ou=PAULISTA, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI:1561869500 47
Date: 2021.04.23 14:05:32 -0300

d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.

São Roque (SP), 23 de abril de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
Detentora

Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Testemunhas:

GINO RIZENGRILLI
RG. 7.776.133-9
CPF. 985.308.288-87
SERVIÇO DE COMPRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimentos de Cestas Básicas – KIT MERENDA para atender o Departamento de Educação, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

RECEIVED THE [illegible] [illegible] [illegible]

11

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK DURING THE YEAR 1904

BY THE SECRETARY OF THE BOARD OF AGRICULTURE

WASHINGTON: GOVERNMENT PRINTING OFFICE, 1905

1000
1000
1000
1000

The Board of Agriculture has the honor to acknowledge the receipt of the report of the Secretary of the Board of Agriculture for the year 1904. The report contains a full and complete statement of the work of the Board during the year, and is a valuable contribution to the knowledge of the progress of the work of the Board. The Board is pleased to see that the work of the Board has been carried on in a most efficient manner, and that the interests of the agricultural community have been fully represented. The Board is confident that the work of the Board during the year 1904 has been a most successful one, and that the interests of the agricultural community have been fully represented.

1000
1000
1000
1000

The Board of Agriculture has the honor to acknowledge the receipt of the report of the Secretary of the Board of Agriculture for the year 1904. The report contains a full and complete statement of the work of the Board during the year, and is a valuable contribution to the knowledge of the progress of the work of the Board. The Board is pleased to see that the work of the Board has been carried on in a most efficient manner, and that the interests of the agricultural community have been fully represented. The Board is confident that the work of the Board during the year 1904 has been a most successful one, and that the interests of the agricultural community have been fully represented.

1000
1000
1000
1000

The Board of Agriculture has the honor to acknowledge the receipt of the report of the Secretary of the Board of Agriculture for the year 1904. The report contains a full and complete statement of the work of the Board during the year, and is a valuable contribution to the knowledge of the progress of the work of the Board. The Board is pleased to see that the work of the Board has been carried on in a most efficient manner, and that the interests of the agricultural community have been fully represented. The Board is confident that the work of the Board during the year 1904 has been a most successful one, and that the interests of the agricultural community have been fully represented.

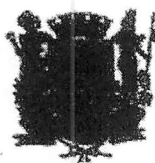
1000
1000
1000
1000

The Board of Agriculture has the honor to acknowledge the receipt of the report of the Secretary of the Board of Agriculture for the year 1904. The report contains a full and complete statement of the work of the Board during the year, and is a valuable contribution to the knowledge of the progress of the work of the Board. The Board is pleased to see that the work of the Board has been carried on in a most efficient manner, and that the interests of the agricultural community have been fully represented. The Board is confident that the work of the Board during the year 1904 has been a most successful one, and that the interests of the agricultural community have been fully represented.

1000
1000
1000
1000

The Board of Agriculture has the honor to acknowledge the receipt of the report of the Secretary of the Board of Agriculture for the year 1904. The report contains a full and complete statement of the work of the Board during the year, and is a valuable contribution to the knowledge of the progress of the work of the Board. The Board is pleased to see that the work of the Board has been carried on in a most efficient manner, and that the interests of the agricultural community have been fully represented. The Board is confident that the work of the Board during the year 1904 has been a most successful one, and that the interests of the agricultural community have been fully represented.

1000
1000
1000
1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

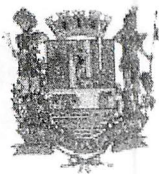
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

ALDO
ATACADISTA
DE ALIMENTOS
EIRELI:1561869
5000147

Digitally signed by ALDO
ATACADISTA DE ALIMENTOS
EIRELI:15618695000147
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO,
o=ICP-Brasil, ou=000001009658573,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AC SERASA RFB v5,
ou=29124037000103, ou=AR L&A,
cn=ALDO ATACADISTA DE
ALIMENTOS EIRELI:15618695000147
Date: 2021.04.23 14:07:03 -03'00'

Alde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visco e Bonita por Natureza"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

Processo de Compras nº 040/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda" a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar fornecida na forma de merenda escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório".

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, por solicitação do Departamento de Educação e Cultura, por intermédio de seu pregoeiro Sr. Daniel Xavier dos Santos e a equipe de apoio composta pela Sra. Sônia Mendes de Araújo e pelo Sr. Mateus Taraboreli Foina, designados nos termos do que prevê a Portaria nº 335/2021, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda" a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar fornecida na forma de merenda escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Indireta

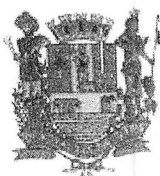
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Repartições Interessadas: Diretoria de Educação e Cultura

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

Valor Máximo do certame: R\$ 5.446.824,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Por se tratar de contratação que integra o conjunto de medidas de combate e enfrentamento ao COVID-19, os prazos dos certames serão reduzidos pela metade, nos termos do Art. 4º G, da Lei Federal nº 13.979/20.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza."

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 09 de abril de 2021.

ABERTURA/DIVULGAÇÃO e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de abril de 2021 às 14:15 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de abril de 2021 às 14:45 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local para retirada do edital e para a disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/20, Decreto Federal 8.538/15, na Lei Complementar nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 6.128/05 e Decreto Municipal nº 5.238/98, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93.

Por se tratar de contratação que integra o conjunto de medidas de combate e enfrentamento ao COVID-19, os prazos dos certames serão reduzidos pela metade, nos termos do Art. 4º G, da Lei Federal nº 13.979/20

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por intermédio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

1.2. Os trabalhos do certame serão conduzidos por servidor(a) da prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado(a) Pregoeiro(a) com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos do que prevê a **Portaria nº 335/2021**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações" constantes da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.3. As empresas interessadas deverão observar as datas e horários limites acima indicados no presente edital.

2. DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda"** a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar fornecida na forma de merenda escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em razão da necessidade de manter a isonomia entre os alunos da rede municipal de ensino, este certame será facultado a ampla participação das empresas, desde que pertençam ao ramo do objeto licitado, e ainda, estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br), deixando assim de se observar as reservas a que se refere o Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/15.

3.2. As empresas interessadas em participar do certame deverão ainda ser detentoras da correspondente senha, a qual deve ser obtida junto ao referido provedor do sistema eletrônico, a saber: Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme a seguir especificado.

3.3. A participação no pregão eletrônico está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante, previamente, até o limite de horário previsto acima para o recebimento das propostas.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

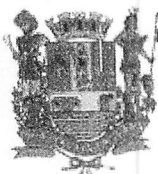
3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no país de forma regular.

3.4.2. Que tenham para tanto constituído consórcio ou grupo empresarial, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.3. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e Súmula nº 51 do E. TCESP, bem como, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

3.4.4. Que tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

3.4.5. Que tenham entre seus sócios alguém que seja membro da comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3.4.6. Que tenham entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o prefeito, o vice-prefeito ou qualquer dos diretores da Prefeitura de São Roque, ou ainda, algum vereador da Câmara municipal de São Roque.

3.4.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

3.4.8. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

3.4.9. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

3.4.10. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS BBMNET

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso: "credenciamento – licitantes (fornecedores)."

4.2. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão credenciar representantes mediante instrumento de mandato ou Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

RESEARCH TO MINIMIZE THE RISK OF

INFORMATION

THE RISK OF INFORMATION

1. The first step in the process of minimizing the risk of information is to identify the sources of information.

2. The second step is to evaluate the reliability of the sources of information.

3. The third step is to analyze the information for bias and distortion.

4. The fourth step is to synthesize the information into a coherent whole.

5. The fifth step is to communicate the information to the appropriate audience.

6. The sixth step is to monitor the information for changes and updates.

7. The seventh step is to evaluate the effectiveness of the information.

8. The eighth step is to revise the information as needed.

9. The ninth step is to disseminate the information widely.

10. The tenth step is to maintain the information for future use.

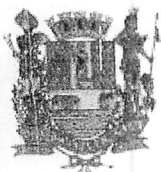
11. The eleventh step is to provide feedback on the information.

12. The twelfth step is to ensure the information is accessible to all.

13. The thirteenth step is to protect the information from misuse.

14. The fourteenth step is to update the information regularly.

15. The fifteenth step is to archive the information for long-term storage.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4.7. No pregão eletrônico será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8. As dúvidas e esclarecimentos quanto ao credenciamento no sistema eletrônico da BBMNET poderão ser dirimidas por intermédio da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, todos disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.9. Quaisquer dúvidas dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico da BBMNET licitações poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas(horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

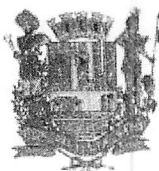
4.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>.

4.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BBMNET Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifa pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

5.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do **sistema BBMNET** até a data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital, sem identificação do subscritor, até a fase de lances (inclusive), no processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.5. A disponibilização de informações de que trata o item 5.4 não desobriga o Poder Público licitante de divulgar o resultado do pregão eletrônico, bem como demais atos pertinentes a esta licitação, e que sejam sujeitos à publicação, no jornal de divulgação dos atos oficiais do município e também no sítio eletrônico da Prefeitura de São Roque.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

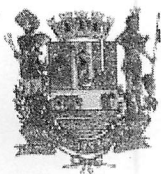
6.1. Os licitantes encaminharão PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL (anexo VIII) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (anexo IX), conforme exigidos neste edital, **até às 14:00 AM do dia 09/04/2021**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta deverá ser indicada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhado o modelo do Anexo VIII devidamente preenchido com a respectiva proposta, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, assinada na forma eletrônica/digital.

6.1.2. O Licitante deverá, em campo próprio da proposta, Anexo VIII, informar **a marca de cada item que compõe a cesta**, bem como, **a descrição completa do produto ofertado**, ficando ciente de que a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta. **Será admitida a indicação de apenas uma marca para o item, sob pena de desclassificação da proposta.**

6.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.4. A proposta inicial, a proposta readequada e os Anexo II – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, Anexo III - Declaração de Microempresa, Empresa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

pequeno porte ou microempreendedor individual, **Anexo IV** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho; **Anexo V** – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, **Anexo VIII** – Modelo de proposta, **deverão estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

6.1.5. O licitante que não encaminhar a documentação de habilitação (anexo IX) conforme definido no item 6.1, ficará impedido de participar do certame.

6.2. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (anexo VIII) será de **60 (sessenta) dias** a contar da apresentação.

6.3. No valor proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra, combustível, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, fretes, armazenamento, distribuição, materiais, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes e todas as demais despesas necessárias para a prestação dos serviços do respectivo objeto.

6.4. Além das previsões nesse Edital, também serão desclassificadas as propostas:

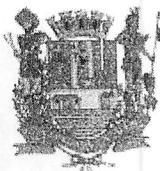
- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital e seus anexos;
- b)** Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;
- c)** Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.5. Eventual desclassificação de proposta, por qualquer que seja o motivo, e em qualquer fase do certame, deverá ser feita por decisão motivada do Pregoeiro.

6.6. As ME/EPP/MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações.

6.7. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.8. A não-regularização da documentação pela ME, EPP e MEI, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à **assinatura da Ata de Registro de Preços**, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visto e Bonita por Natureza"

prejuízo das sanções previstas neste edital, e na legislação de vigente, especialmente aquelas previstas no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02, e Artigo 48, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, convocando-se os demais licitantes para a continuidade do certame.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

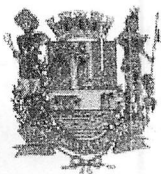
7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A partir do horário previsto nesse edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

7.1.2. Quando for o caso, em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

7.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.3 O tempo normal de disputa será 10 (dez) minutos, encerrando-se automaticamente pelo sistema.

7.2.4. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h02m00s (dois minutos).

7.2.5. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h02m00s (dois minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h02m00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:02:00 (dois minutos) finais.

7.3. O licitante poderá encarninhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.6. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

Processo Administrativo nº 001/2009

Objeto: Contratação de serviços de consultoria para elaboração de estudos e projetos de infraestrutura de saneamento básico no município de São Paulo.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

11

1.1.1. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

1.1.2. A proposta técnica deverá conter, no mínimo, o seguinte: descrição dos serviços, metodologia de trabalho, cronograma de execução, equipe responsável, experiência profissional e referências.

1.1.3. A proposta financeira deverá conter, no mínimo, o valor estimado para a execução dos serviços, bem como a forma de pagamento.

12

1.1.4. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do processo administrativo, e entregue no endereço abaixo mencionado.

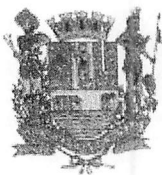
1.1.5. A proposta será avaliada com base no critério de menor preço, observadas as condições técnicas e financeiras.

13

1.1.6. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

1.1.7. A proposta técnica deverá conter, no mínimo, o seguinte: descrição dos serviços, metodologia de trabalho, cronograma de execução, equipe responsável, experiência profissional e referências.

1.1.8. A proposta financeira deverá conter, no mínimo, o valor estimado para a execução dos serviços, bem como a forma de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

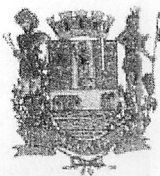
7.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Se o caso, quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.14 A proposta final do licitante declarado vencedor, já devidamente ajustada, e ainda, eventuais documentos complementares exigidos pelo Sr.(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br, bem como para o sistema eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br. A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada digitalmente.

7.15. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL e de eventual documentação complementar acarretará na desclassificação da proposta vencedora, ou inabilitação, conforme o caso, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.16. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos itens 6.1 e 7.14, deverão ser relacionados e apresentados na Divisão de Materiais – Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua São Paulo nº 966 –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

São Roque/SP – CEP 18135-125, das 10h às 16h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.17. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.18. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.19. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

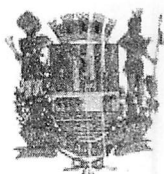
7.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por se encontrar acima do valor estimado pela Prefeitura de São Roque, conforme consta do indicado no anexo I, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação conforme consta do indicado no anexo I.

7.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

7.23. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.24. Encerrada a sessão pública, a empresa que for declarada vencedora do certame será convocada e deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis a AMOSTRA dos produtos ofertados, em suas embalagens unitárias, para que sejam verificados o atendimento do solicitado no Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

7.24.1 – A análise das amostras será realizada por servidor (a) do Departamento de Educação da Prefeitura.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Examinada a documentação e proferida a decisão sobre o vencedor do certame, o(a) Pregoeiro(a) franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

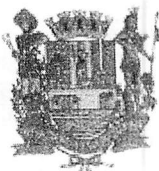
8.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.3. Assim, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, durante o prazo que será indicado no sistema eletrônico, devendo o interessado em recorrer fazer de forma imediata e motivadamente, também de forma eletrônica, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.4. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, (Divisão de Materiais – Setor de Compras e Licitações) das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou por correio eletrônico (licitacoes@saoroque.sp.gov.br).

8.5. Os memoriais de recurso e das contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital, acompanhados dos documentos que foram necessários, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço localizado na rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira, OU por correio eletrônico (licitacoes@saoroque.sp.gov.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.4.

8.6. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Maternidade"

8.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos, devidamente fundamentados, à autoridade competente.

8.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação, devendo ser observado o prazo do item 6.8. "b", do anexo IX, para o caso se tratar de ME, EPP e MEI.

9.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Compras.

9.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses.**

9.5. **Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.**

9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

9.7. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura da Estância Turística de São Roque a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada

DECLARATION OF WORK

DECLARATION OF WORK

I, the undersigned, do hereby declare that the work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

The work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

The work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

DECLARATION OF WORK

I, the undersigned, do hereby declare that the work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

The work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

The work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

The work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

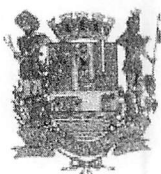
The work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

The work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

The work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

The work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:

The work done by me during the period from the 1st day of January to the 31st day of December 1951, was as follows:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

a legislação vigente, sendo assegurada, a detentora da Ata de Registro de Preços, a preferência em igualdade de condições.

9.8. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no presente instrumento convocatório.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente e assinada a Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando a entrega do bem objeto desta licitação.

10.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Compras – setor de compras e licitações.

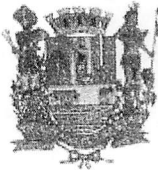
10.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de **06 (seis) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, **estimadas em 12.400 kits merenda mês**, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

11.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

11.2. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

11.3. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

11.4. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

11.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 18135-125.

b) Dias e Horários: das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

11.5.1. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.

11.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Caso os produtos não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório e Anexo I, a DETENTORA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

DECLARACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, após cada entrega do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

12.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para receita-la ou rejeitá-la.

12.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.2, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

12.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo **pagamento no prazo de até 10 (dez) dias**.

12.5.1. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

12.5.2. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que prevê o item 12.5, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

12.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Verde e Bonita por Natureza"

12.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

13.2. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de São Roque, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

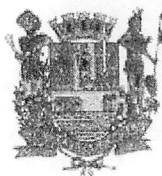
II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 13.4.

13.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natamega"

13.5. O produto não aprovado, conforme determinado no item 11.6 "c", deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 13.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 13.5.

13.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização da entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

13.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

13.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

13.10. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. – As despesas com o objeto deste edital no valor estimado em **R\$ 5.446.824,00** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), correrão por conta da dotação do ano de 2021.

- **ficha 170** – 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Departamento de Educação e Cultura – Merenda Escolar - Ensino Fundamental.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Compras (setor de compras e licitações), situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

– CEP 13135-125, das 10h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

15.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Materiais - Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 10h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

15.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificação, quantidades e acondicionamento do Objeto;

Anexo II – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

Anexo IV – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

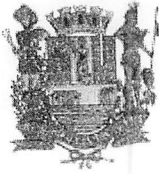
Anexo VI – Modelo da Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo VIII – Modelo de proposta.

Anexo IX – Documentos de Habilitação

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ATA de Registro de Preços ou a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

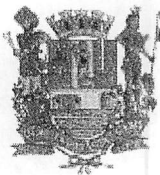
17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a legalidade, a impessoalidade, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do município de São Roque, e ainda, divulgação no sítio da Prefeitura de São Roque.

17.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

17.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será devidamente remarcada, sendo publicado regularmente um comunicado a tal respeito.

17.13. O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderá ser retirado no Setor de Protocolo, situada a Rua São Paulo, nº 966 – Taboão – São Roque – SP CEP. 18.135-125, em dias úteis, no horário de 10h às 16h, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, 25 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 021/2021

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

1. OBJETO:

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda" a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar fornecida na forma de merenda escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

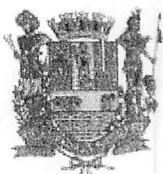
2. JUSTIFICATIVA: A aquisição do objeto desta licitação é necessária para atender os alunos da rede municipal de ensino, em reposição a merenda escolar das Unidades Escolares, conforme solicitado pelo Departamento de Educação do município.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

É de conhecimento público e notório que o planeta está sob pandemia do corona virus, Covid 19 que vem assolando a população do mundo inteiro.

Para o combate a esta pandemia, o município de São Roque expediu os Decretos:

- Decreto 9221/2020 que decreta Situação de Emergência na Saúde no Município de São Roque, que em seu Artigo 5º, alínea I determina que a partir de 19.03.2020 todas escolas, EMEI(s), EMEF(s) e CRECHE(s) – Estarão com o funcionamento suspenso.
- Decreto 9222/2020 – Decreta Medida de quarentena no município de São Roque, e
- Decreto 9228/2020 – Decreta o estado de calamidade pública no município de São Roque.
- Decreto 9266/2020 – Decreta a prorrogação da quarentena no Município de São Roque até 31.05.2020.
- Decreto 9410/2020 – Decreta a prorrogação da quarentena no Município de São Roque até 01.12.2020.
- Decreto 9437/2021 – Decreta a prorrogação de quarentena no Município de São Roque até 07/02/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Diante dos fatos, os alunos da rede pública de ensino, deixaram de frequentar as aulas nas escolas e além do prejuízo pedagógico, há também o prejuízo nutricional/alimentar pois deixaram de consumir a merenda escolar nas unidades de ensino.

Para mitigar o prejuízo pedagógico, o Departamento de Educação e Cultura disponibilizou ferramenta para que os alunos da rede, desenvolvam atividades domiciliares dando continuidade em sua aprendizagem pedagógica garantindo inclusive o cumprimento do calendário escolar.

Por outro lado, a merenda escolar elaborada nas escolas não será fornecida aos alunos visto a proibição de aglomeração de indivíduos evitando-se o contágio com o vírus.

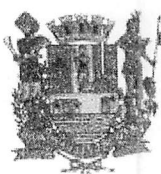
Desta forma, este Departamento de Educação e Cultura Adquiriu e distribuiu durante o ano de 2020 "Kit Alimentação" que foram distribuídos *in natura* aos alunos da rede municipal de ensino para complementar sua dieta diária reforçando sua segurança alimentar.

Com a edição do Decreto 9437/2021 que prorroga o período de quarentena no município de São Roque, se faz necessário nova aquisição dos Kits Alimentação posto que persiste tal necessidade.

Desta forma, se faz necessária a urgente contratação de empresa para o fornecimento de "Kit Alimentação".

Sendo assim, requer a contratação de empresa para o fornecimento de **74.400** (setenta e quatro mil e quatrocentos) unidades do "Kit Merenda". **Esta quantidade é estimada para o período de 06 (seis) meses.**

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
COMPOSIÇÃO DO KIT MERENDA					
Item	Qtd.	UN	Descrição do Produto	Preço Unit.	Preço Total
1	005	KG	Arroz tipo 1 , classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. Embalagem: em plástico atóxico, transparente Validade mínima do produto: 06 meses. Pacote com 5 kg ou 5 pacotes de 01 kg		
2	002		Feijão carioca tipo 1 , novo, grupo 1 comum,		



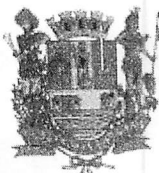
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

		KG	classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses.		
3	001	PCT	Macarrão espaguete com ovos , n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses.		
4	001	SCH	Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sache com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses.		
5	001	UNID	Óleo de soja refinado, tipo I , Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses.		
6	002	PCT/L ATA	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem: mínima de 400g. Validade mínima do produto: 12 meses.		
7	001	PCT	Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses.		
8	001	UNID	Achocolatado em pó. Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses.		
9	001	PCT	Farinha de Milho , na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada.		



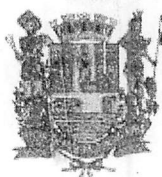
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

			- Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses.		
10	001	LATA	Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses.		
11	001	UNID	Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada.		
TOTAL DE CESTAS BÁSICAS PARA 06 MESES = 74.400					
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO = R\$ 73,21					
VALOR ESTIMADO TOTAL = R\$ 5.446.824,00					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 021/2021

....., inscrito no CNPJ nº.e inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa **o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda" a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar fornecida na forma de merenda escolar**, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

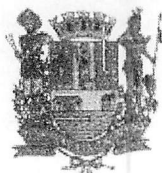
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº. 021/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. 021/2021

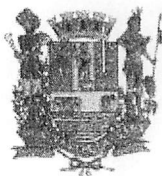
....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vista e Bonita por Natureza"

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. 021/2021

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

STATION TO STATION IN THE WEST

STATION TO STATION IN THE WEST

STATION TO STATION IN THE WEST

STATION TO STATION IN THE WEST

STATION TO STATION IN THE WEST

STATION TO STATION IN THE WEST

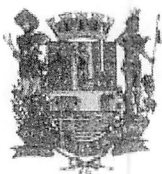
STATION TO STATION IN THE WEST

STATION TO STATION IN THE WEST

STATION TO STATION IN THE WEST

STATION TO STATION IN THE WEST

STATION TO STATION IN THE WEST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021.

PROCESSO Nº 143/2020.

Aos ____ dias do mês de XXXXXXX do ano de 2021, após a homologação do **Pregão Eletrônico Nº. 021/2021**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual _____, por seu representante legal, Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, **acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 10.024/19, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.**

Item	Qtd.	Und.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX

1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de **06 (seis) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, **estimadas em 12.400 kits merenda mês**, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.2. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.4. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

1.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

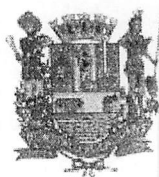
a) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 18135-125.

b) Dias e Horários: das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

1.5.1. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vista e Bonita por Natureza"

1.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a DETENTORA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;
- d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.

São Roque (SP), _____, de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Representante

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visco e Bonita por Natureza"

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda" a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar fornecida na forma de merenda escolar, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I.

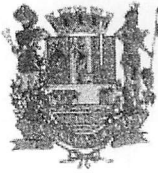
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visco e Bonita por Natureza"

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

ANEXO VIII

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtd.	Und.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX XXX	XXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX XXX	XXXX	XXXX
TOTAL DE CESTAS BÁSICAS PARA 06 MESES = 74.400						
VALOR UNITÁRIO = R\$ XX,XX						
VALOR TOTAL = R\$ X.XXX.XXX,XX						

Obs.-

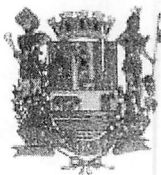
- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta:
- Condições de pagamento:
- Prazo de entrega:
- Prazo de Garantia:

_____, _____ de _____ de 2021.

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

(*) Na proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Visão e Bonita por Natureza"

ANEXO IX

Pregão Eletrônico nº 021/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.2. Certificado de MEI, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.3. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em todos os casos, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.3.1. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

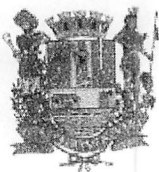
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;

b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;

c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Nataneza"

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação; **2.5.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

2.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.6. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas **CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

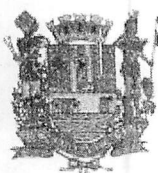
3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

3.3. Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente, não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro que, porventura, estejam previstos neste edital.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A empresa licitante deverá juntar no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme a parte primeira do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante ou por seu procurador devidamente constituído nos termos definidos do edital, elaboradas em papel timbrado ou, em que, de alguma forma, identifique a licitante, atestando:

- a) o pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme **anexo II**.
- b) a condição de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme **anexo III**, quando for o caso.
- c) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **anexo IV**.
- d) a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do **anexo V**.

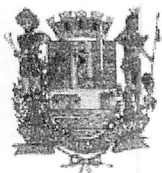
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para o atendimento ao item 7.16 do edital, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante apresentação do original) ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.1.1. Os documentos que forem produzidos de forma eletrônica, com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se, quanto a estes, a exigência de encaminhamento nos termos do item 7.16, salvo se o(a) pregoeiro(a) determinar de forma diversa por alguma questão devidamente justificada.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista destas empresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério exclusivo da administração pública licitante, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natamoya."

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020

Processo de Compras nº 106/2020

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda, " a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório."

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, por solicitação do Departamento de Educação e Cultura, por intermédio de seu pregoeiro Sr. José Eduardo Pinheiro Lima e a equipe de apoio composta por Srta. Jéssica Zacante Nascimento e Sr. Daniel Xavier dos Santos, designados nos termos do que prevê a Portaria nº 066/2020, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda, " a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações devidamente declinadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, integrante deste instrumento convocatório.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Direta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Repartições Interessadas: Diretoria de Educação e Cultura

Prazo de Entrega: Entrega imediata

Valor Máximo do certame: R\$ 728.642,80 (setecentos e vinte oito mil, seiscentos e quarenta dois reais e oitenta centavos).

Por se tratar de contratação que integra o conjunto de medidas de combate e enfrentamento ao COVID-19, os prazos dos certames serão reduzidos pela metade, nos termos do Art. 4º G, da Lei Federal nº 13.979/20.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 10:15 horas do dia 01 de junho de 2020.

ABERTURA/DIVULGAÇÃO e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01 de junho de 2020 às 10:30 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de junho de 2020 às 10:45 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local para retirada do edital e para a disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/20, na Lei Complementar nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, no Decreto Municipal nº 6.128/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93.

Em razão da necessidade de manter a isonomia entre os alunos da rede municipal de ensino, nesse certame não será observado o disposto no Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por intermédio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

1.2. Os trabalhos do certame serão conduzidos por servidor(a) da prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado(a) Pregoeiro(a) com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos do que prevê a Portaria nº 066/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações" constantes da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.3. As empresas interessadas deverão observar as datas e horários limites acima indicados no presente edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda,"** a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em razão da necessidade de manter a isonomia entre os alunos da rede municipal de ensino, este certame será facultado a ampla participação das empresas, desde que pertençam ao ramo do objeto licitado, e ainda, estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br), deixando assim de se observar as reservas a que se refere o Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/15.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natavega"

3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão ainda ser detentoras da correspondente senha, a qual deve ser obtida junto ao referido provedor do sistema eletrônico, a saber: Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme a seguir especificado.

3.1.2. A participação no pregão eletrônico está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante, previamente, até o limite de horário previsto acima para o recebimento das propostas.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no país de forma regular.

3.2.2. Que tenham para tanto constituído consórcio ou grupo empresarial, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e Súmula nº 51 do E. TCESP, bem como, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

3.2.4. Que tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

3.2.5. Que tenham entre seus sócios alguém que seja membro da comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.

3.2.6. Que tenham entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o prefeito, o vice-prefeito ou qualquer dos diretores da Prefeitura de São Roque, ou ainda, algum vereador da Câmara municipal de São Roque.

3.2.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2.8. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

3.2.9. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

3.2.10. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS BBMNET

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso: "credenciamento – licitantes (fornecedores)."

4.2. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão credenciar representantes mediante instrumento de mandato ou Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. No pregão eletrônico será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8. As dúvidas e esclarecimentos quanto ao credenciamento no sistema eletrônico da BBMNET poderão ser dirimidas por intermédio da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, todos disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.9. Quaisquer dúvidas dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico da BBMNET licitações poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vinha e doite por Maternidade"

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>.

4.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BBMNET Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

5.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema **BBMNET** até a data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital, sem identificação do subscritor, até a fase de lances (inclusive), no processo licitatório.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.5. A disponibilização de informações de que trata o item 5.4 não desobriga o Poder Público licitante de divulgar o resultado do pregão eletrônico, bem como demais atos pertinentes a esta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

licitação, e que sejam sujeitos à publicação, no jornal de divulgação dos atos oficiais do município e também no sítio eletrônico da Prefeitura de São Roque.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL (anexo VIII) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (anexo IX), conforme exigidos neste edital, até às 10:15 AM do dia 01/06/2020, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta deverá ser indicada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhado o modelo do Anexo VIII devidamente preenchido com a respectiva proposta, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, com a assinatura eletrônica.

6.1.2. O Licitante deverá, em campo próprio da proposta, Anexo VIII, informar a marca/modelo e a descrição completa do produto ofertado, ficando ciente de que a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta. Será admitida a indicação de apenas uma marca para o item, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.4. A proposta e demais documentos que se refere o Item 6.1, quando exigirem assinatura, deverão ser feitas de forma eletrônica/digital.

6.1.5. O licitante que não encaminhar a documentação de habilitação (anexo IX) conforme definido no item 6.1, ficará impedido de participar do certame.

6.2. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (anexo VIII) será de 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital e seus anexos;

At



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vinha e Bonita por Natureza"

- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório; e,

6.5. Eventual desclassificação de proposta, por qualquer que seja o motivo, e em qualquer fase do certame, deverá ser feita por decisão motivada do Pregoeiro.

6.6. As ME/EPP/MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A partir do horário previsto nesse edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Nataneza"

7.1.2. Quando for o caso, em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.3 O tempo normal de disputa será 10 (dez) minutos, encerrando-se automaticamente pelo sistema.

7.2.4. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h02m00s (dois minutos).

7.2.5. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h02m00s (dois minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h02m00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:02:00 (dois minutos) finais.

7.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.6. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Folia e Boniteza por Natureza"

7.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

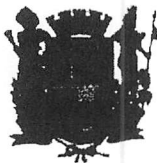
7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Se o caso, quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.14. A proposta final do licitante declarado vencedor, já devidamente ajustada, e ainda, eventuais documentos complementares exigidos pelo Sr.(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br, bem como para o sistema eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br. A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada digitalmente.

7.15. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL e de eventual documentação complementar acarretará na desclassificação da proposta vencedora, ou inabilitação, conforme o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Torre do Visão e Ponte para Natamora"

caso, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.16. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos itens 6.1 e 7.14, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua São Paulo nº 966 – São Roque/SP – CEP 18135-125, das 09h às 16h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.17. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.18. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.19. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por se encontrar acima do valor estimado pela Prefeitura de São Roque, conforme consta do indicado no anexo I, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação conforme consta do indicado no anexo I.

7.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

7.23. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vista e Boaísta por Nataneira"

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Examinada a documentação e proferida a decisão sobre o vencedor do certame, o(a) Pregoeiro(a) franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

8.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.1. Assim, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, durante o prazo que será indicado no sistema eletrônico, devendo o interessado em recorrer fazer de forma imediata e motivadamente, também de forma eletrônica, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, (Divisão de Compras – setor de licitações) das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira.

8.3. Os memoriais de recurso e das contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, ASSINADOS ELETRÔNICAMENTE, e acompanhados dos documentos que foram necessários, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço localizado na rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2.

8.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

8.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9. DO PEDIDO DE COMPRA

9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura emitirá a Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, descrição dos itens e valor negociado na sessão.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Compras – setor de licitações.

10.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. As quantidades totais estão constantes do Anexo I deste Edital.

11.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11.3. Correrão por conta da licitante vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

11.4. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela licitante vencedora, para ser submetido à apreciação superior.

11.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Banho por Natureza"

a) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125.

b) Dias e Horários: das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

11.5.1. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.

11.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a DETENTORA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, após a entrega do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal física ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

12.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

12.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 11.2, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

12.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

12.5.1. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

12.5.2. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que prevê o item 11.5, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

12.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar os documentos, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

São Roque - SP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 13.4.

13.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 13.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 13.5.

13.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

13.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vinha e Bodega por Natureza"

13.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em R\$ 728.642,80 (setecentos e vinte oito mil, seiscentos e quarenta dois reais e oitenta centavos), correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2020:

- **829** - 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Departamento de Educação.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- Anexo I** – Especificação, quantidades e acondicionamento do Objeto;
- Anexo II** – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III** – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
- Anexo IV** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo V** – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI** – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;
- Anexo VII** – Modelo de proposta.
- Anexo VIII** – Documentos de Habilitação

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ATA de Registro de Preços ou a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a legalidade, a impessoalidade, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do município de São Roque, e ainda, divulgação no sítio da Prefeitura de São Roque.

17.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

17.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será devidamente remarcada, sendo publicado regularmente um comunicado a tal respeito.

17.13. O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderá ser retirado no Setor de Protocolo, situada a Rua São Paulo, nº 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, em dias úteis, no horário de 10h às 16h, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, ____ de Maio de 2020.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 002/2020

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS			
"Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda, " a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam deste Termo de Referência."			
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
01	5	KG	Arroz tipo 1 , classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses.
02	2	KG	Feijão carioca tipo 1 , novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses.
03	1	PCT	Macarrão espaguete com ovos , n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses.
04	1	SCH	Molho de tomate . Embalagem: "tipo" sache com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses.
05	1	UNID	Óleo de soja refinado, tipo I , Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses.
06	2	PCT/ LATA	Leite em pó integral instantâneo . Embalagem: mínima de 400g. Validade mínima do produto: 12 meses.
07	1	PCT	Biscoito Cream Cracker . Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses.
08	1	UNID	Achocolatado em pó . Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses.
09	1	PCT	Farinha de Milho , na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vista e Boa por Natureza"

			- Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses.
10	1	LATA	Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses.
11	1	UNID	Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada.
TOTAL DE CESTAS BASICAS 12.140			
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$ 60,02			
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 728.642,80			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 002/2020

....., inscrito no CNPJ nº.e inscrição Estadual nº.,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda, " a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vista e Boaite por Natureza"

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal nº. 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, no procedimento **Pregão Eletrônico Nº. 002/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. 002/2020

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. 002/2020

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda," a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

af



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra de Visão e Bonita por Natureza"

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO VII

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

"Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda," a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório."

Item	Qtd.	Und.	Descrição:	Marca
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
TOTAL DE CESTAS BASICAS 12.140				
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$ XXXXXXXX				
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ XXXXXXXX				

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta:
- Condições de pagamento:
- Prazo de entrega:
- Prazo de Garantia:

_____, _____ de _____ de 2020.

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Trabalho e Bonita por Natureza"

ANEXO VIII

Pregão Eletrônico nº 002/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.2. Certificado de MEI, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.3. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em todos os casos, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.3.1. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;

b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado a sede do licitante, dos tributos relativos a atividade da empresa, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas **CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

3.3. Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente, não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro que, porventura, estejam previstos neste edital.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vinha e Bonita por Natalina"

4.1 - A empresa licitante deverá juntar no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme a parte primeira do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante ou por seu procurador devidamente constituído nos termos definidos do edital, elaboradas em papel timbrado ou, em que, de alguma forma, identifique a licitante, atestando:

- a) o pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme **anexo II**.
- b) a condição de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme **anexo III**, quando for o caso.
- c) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **anexo IV**.
- d) a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do **anexo V**.
- e) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- f) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para o atendimento ao item 7.16 do edital, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante apresentação do original) ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Nataneza"

do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.1.1. Os documentos que forem produzidos de forma eletrônica, com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se, quanto a estes, a exigência de encaminhamento nos termos do item 7.16, salvo se o(a) pregoeiro(a) determinar de forma diversa por alguma questão devidamente justificada.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista destas empresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério exclusivo da administração pública licitante, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.



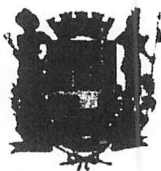
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natalina"

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à ser adjudicado como vencedora, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020

Processo de Compras nº 143/2020

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de "Kit Merenda" a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório".

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, por solicitação do Departamento de Educação e Cultura, por intermédio de sua pregoeira Srta. Jéssica Zacante Nascimento e a equipe de apoio composta por Sra. Sônia Mendes de Araujo e Sr. Daniel Xavier dos Santos, designados nos termos do que prevê a Portaria nº 066/2020, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de "Kit Merenda, " a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Repartições Interessadas: Diretoria de Educação e Cultura

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

Valor Máximo do certame: R\$ 2.292.636,00 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Por se tratar de contratação que integra o conjunto de medidas de combate e enfrentamento ao COVID-19, os prazos dos certames serão reduzidos pela metade, nos termos do Art. 4º G, da Lei Federal nº 13.979/20.

cf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 17 de julho de 2020.

ABERTURA/DIVULGAÇÃO e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de julho de 2020 às 13:15 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de julho de 2020 às 13:45 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local para retirada do edital e para a disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/20, Decreto Federal 8.538/15, na Lei Complementar nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 6.128/05 e Decreto Municipal nº 5.238/98, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93.

Por se tratar de contratação que integra o conjunto de medidas de combate e enfrentamento ao COVID-19, os prazos dos certames serão reduzidos pela metade, nos termos do Art. 4º G, da Lei Federal nº 13.979/20

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por intermédio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

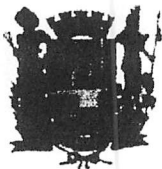
1.2. Os trabalhos do certame serão conduzidos por servidor(a) da prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado(a) Pregoeiro(a) com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos do que prevê a Portaria nº 066/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações" constantes da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.3. As empresas interessadas deverão observar as datas e horários limites acima indicados no presente edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de "Kit Merenda" a serem distribuídos in natura, aos alunos**

cf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Voto e Bonito por Natureza"

da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em razão da necessidade de manter a isonomia entre os alunos da rede municipal de ensino, este certame será facultado a ampla participação das empresas, desde que pertençam ao ramo do objeto licitado, e ainda, estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br), deixando assim de se observar as reservas a que se refere o Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/15.

3.2. As empresas interessadas em participar do certame deverão ainda ser detentoras da correspondente senha, a qual deve ser obtida junto ao referido provedor do sistema eletrônico, a saber: Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme a seguir especificado.

3.3. A participação no pregão eletrônico está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante, previamente, até o limite de horário previsto acima para o recebimento das propostas.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no país de forma regular.

3.4.2. Que tenham para tanto constituído consórcio ou grupo empresarial, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.3. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e Súmula nº 51 do E. TCESP, bem como, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

3.4.4. Que tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

3.4.5. Que tenham entre seus sócios alguém que seja membro da comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vinha e do Azeite por Natureza"

3.4.6. Que tenham entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o prefeito, o vice-prefeito ou qualquer dos diretores da Prefeitura de São Roque, ou ainda, algum vereador da Câmara municipal de São Roque.

3.4.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

3.4.8. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

3.4.9. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

3.4.10. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS BBMNET

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso: "credenciamento – licitantes (fornecedores)."

4.2. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão credenciar representantes mediante instrumento de mandato ou Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

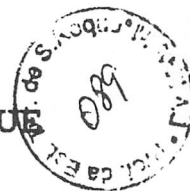
4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Banha por Nataneza"

4.7. No pregão eletrônico será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8. As dúvidas e esclarecimentos quanto ao credenciamento no sistema eletrônico da BBMNET poderão ser dirimidas por intermédio da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, todos disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.9. Quaisquer dúvidas dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico da BBMNET licitações poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas(horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

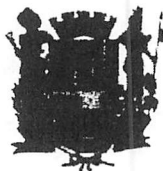
4.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>.

4.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BBMNET Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

5.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema **BBMNET** até a data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital, sem identificação do subscritor, até a fase de lances (inclusive), no processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.5. A disponibilização de informações de que trata o item 5.4 não desobriga o Poder Público licitante de divulgar o resultado do pregão eletrônico, bem como demais atos pertinentes a esta licitação, e que sejam sujeitos à publicação, no jornal de divulgação dos atos oficiais do município e também no sítio eletrônico da Prefeitura de São Roque.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL (anexo VIII) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (anexo IX), conforme exigidos neste edital, até às **13:00 AM do dia 17/07/2020**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta deverá ser indicada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhado o modelo do Anexo VIII devidamente preenchido com a respectiva proposta, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

6.1.2. O Licitante deverá, em campo próprio da proposta, Anexo VIII, informar **a marca de cada item que compõe a cesta, bem como, a descrição completa do produto ofertado**, ficando ciente de que a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta. **Será admitida a indicação de apenas uma marca para o item, sob pena de desclassificação da proposta.**

6.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.4. A proposta e demais documentos que se refere o Item 6.1, quando exigirem assinatura, deverão ser feitas de forma eletrônica/digital.

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Festa e Boa vida por Natureza"

6.1.5. O licitante que não encaminhar a documentação de habilitação (anexo IX) conforme definido no item 6.1, ficará impedido de participar do certame.

6.2. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (anexo VIII) será de **60 (sessenta) dias** a contar da apresentação.

6.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital e seus anexos;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.5. Eventual desclassificação de proposta, por qualquer que seja o motivo, e em qualquer fase do certame, deverá ser feita por decisão motivada do Pregoeiro.

6.6. As ME/EPP/MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações.

6.7. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.8. - A não-regularização da documentação pela ME, EPP e MEI, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e na legislação de vigência, convocando-se os demais licitantes para, continuidade ao certame, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02, e Artigo 48, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Festa e Bomite por Nataneza"

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A partir do horário previsto nesse edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

7.1.2. Quando for o caso, em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.3 O tempo normal de disputa será 10 (dez) minutos, encerrando-se automaticamente pelo sistema.

7.2.4. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h02m00s (dois minutos).

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

7.2.5. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h02m00s (dois minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h02m00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:02:00 (dois minutos) finais.

7.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.6. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Boaça por Natureza"

representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Se o caso, quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.14 A proposta final do licitante declarado vencedor, já devidamente ajustada, e ainda, eventuais documentos complementares exigidos pelo Sr.(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br, bem como para o sistema eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br. A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada digitalmente.

7.15. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL e de eventual documentação complementar acarretará na desclassificação da proposta vencedora, ou inabilitação, conforme o caso, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.16. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos itens 6.1 e 7.14, deverão ser relacionados e apresentados na Divisão de Materiais – Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua São Paulo nº 966 – São Roque/SP – CEP 18135-125, das 10h às 16h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.17. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.18. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de

AK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vinda e Boaça por Natunça"

2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.19. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por se encontrar acima do valor estimado pela Prefeitura de São Roque, conforme consta do indicado no anexo I, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação conforme consta do indicado no anexo I.

7.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

7.23. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Examinada a documentação e proferida a decisão sobre o vencedor do certame, o(a) Pregoeiro(a) franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

8.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.3. Assim, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, durante o prazo que será indicado no sistema eletrônico, devendo o interessado em recorrer fazer de forma imediata e motivadamente, também de forma eletrônica, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.4. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Visão e Bonita por Natureza"

(três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, (Divisão de Materiais – Setor de Compras e Licitações) das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira.

8.5. Os memoriais de recurso e das contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, ASSINADOS ELETRÔNICAMENTE, e acompanhados dos documentos que foram necessários, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço localizado na rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.4.

8.6. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos, devidamente fundamentados, à autoridade competente.

8.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação, devendo ser observado o prazo do item 6.8. "b", do anexo IX, para o caso se tratar de ME, EPP e MEI.

9.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Compras.

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Trabalho e Bonita por Natureza"

9.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) meses.

9.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.7. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura da Estância Turística de São Roque a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada, a detentora da Ata de Registro de Preços, a preferência em igualdade de condições.

9.8. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no presente instrumento convocatório.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente e assinada a Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando a entrega do bem objeto desta licitação.

10.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Compras – setor de compras e licitações.

10.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

At



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

11. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de **03 (três) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, **estimadas em 12.400 kits merenda mês**, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

11.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

11.2. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11.3. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

11.4. O prazo de entrega será de até **07 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

11.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 18135-125.

b) Dias e Horários: das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

11.5.1. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonito por Natureza"

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.

11.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Caso os produtos não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório e Anexo I, a DETENTORA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, após cada entrega do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

12.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para receipta-la ou rejeitá-la.

12.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.2, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

At



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bomite por Natureza"

12.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo **pagamento no prazo de até 10 (dez) dias.**

12.5.1. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

12.5.2. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que prevê o item 12.5, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

12.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

13.2. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de São Roque, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e doite por Nataneza"

a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 13.4.

13.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.5. O produto não aprovado, conforme determinado no item 11.6 "c", deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 13.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 13.5.

13.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização da entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

13.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

13.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bomite por Nataneza"

13.10. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. – As despesas com o objeto deste edital no valor estimado em **R\$ 2.292.636,00** (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), **conforme pesquisa de preços elaborada pelo setor de compras**, correrão por conta das dotações PNAE, do ano de 2020.

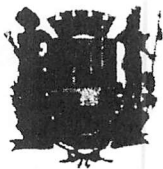
- **ficha 217** – 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Departamento de Educação e Cultura – Merenda Escolar - Ensino Fundamental.
- **ficha 219** – 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Departamento de Educação e Cultura – Merenda Escolar – Pré Escola.
- **ficha 220** – 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Departamento de Educação e Cultura – Merenda Escolar – Creche
- **ficha 221** – 01.04.05.12.306.0019.2105.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Departamento de Educação e Cultura – Merenda Escolar – EJA
- **ficha 223** - 01.04.05.12.306.0019.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Departamento de Educação e Cultura – Merenda Escolar – QUILOMBOLA

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Compras (setor de compras e licitações), situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 10h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

15.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Materiais - Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 10h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

15.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

15.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificação, quantidades e acondicionamento do Objeto;

Anexo II – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

Anexo IV – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI – Modelo da Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo VIII – Modelo de proposta.

Anexo IX – Documentos de Habilitação

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ATA de Registro de Preços ou a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a legalidade, a impessoalidade, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

17.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do município de São Roque, e ainda, divulgação no sítio da Prefeitura de São Roque.

17.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

17.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será devidamente remarcada, sendo publicado regularmente um comunicado a tal respeito.

17.13. O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderá ser retirado no Setor de Protocolo, situada a Rua São Paulo, nº 966 – Taboão – São Roque – SP CEP. 18.135-125, em dias úteis, no horário de 10h às 16h, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, 09 de Julho de 2020.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque — a Terra do Vinho e Bençãos por Natureza"

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 034/2020

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

1. OBJETO:

1.1 Registro de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios**, para fornecimento de "Kit Merenda" a serem distribuídos *in natura*, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, fornecida na forma de merenda escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

2.1. É de conhecimento público e notório que o planeta está sob pandemia do corona virus, Covid 19 que vem assolando a população do mundo inteiro.

2.2. Para o combate a esta pandemia, o município de São Roque expediu:

- **Decreto 9221/2020** que decreta Situação de Emergência na Saúde no Município de São Roque, determinando, que em seu Artigo 5º, alínea I a suspensão do funcionamento, a partir de 19.03.2020 de todas escolas municipais - EMEI(s), EMEF(s) e CRECHE(s).
- **Decreto 9222/2020** — Decreta Medida de Quarentena no município de São Roque.
- **Decreto 9228/2020** — Decreta o Estado de Calamidade Pública no município de São Roque.
- **Decreto 9266/2020** — Decreta a prorrogação da Quarentena no município de São Roque até 31.05.2020.
- **Decreto 9280/2020** — Decreta a prorrogação da Quarentena no município de São Roque até 15.06.2020.
- **Decreto 9285/2020** — Art. 6º, "mantem o inciso I do art. 3º do Decreto IV 9221/2020, que suspende o funcionamento de todas as escolas, EMEI(s), EMEF(s) e Creches.

2.3. Diante dos fatos, os alunos da rede pública de ensino, deixaram de frequentar as aulas nas escolas e além do prejuízo pedagógico, há também o prejuízo nutricional/alimentar pois deixaram de consumir a merenda escolar nas unidades de ensino.

2.4. Para mitigar o prejuízo pedagógico, o Departamento de Educação e Cultura e Cultura disponibilizou ferramenta para que os alunos da rede, desenvolvam atividades domiciliares

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Boaite por Natureza"

dando continuidade em sua aprendizagem pedagógica garantindo inclusive o cumprimento do calendário escolar.

2.5. Por outro lado, a merenda escolar elaborada nas escolas não será fornecida aos alunos visto a proibição de aglomeração de indivíduos evitando-se o contágio com o vírus. Desta forma, o Departamento de Educação e Cultura e Cultura pretende distribuir, enquanto perdurar o impedimento por conta da pandemia, "Kit Merenda" aos alunos da rede municipal de ensino para complementar sua dieta diária reforçando sua segurança alimentar.

2.6. Tal pretensão tem amparo na Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

2.7. Sendo assim, requer a contratação de empresa para o fornecimento de **37.200** (trinta e sete mil e duzentos) unidades do "Kit Merenda". **Esta quantidade é estimada para o período de 03 (três) meses.**

2.8. O "Kit Merenda" deverá ser composto de alimentos que componham o cardápio do aluno de forma suprir suas necessidades nutricionais, conforme segue.

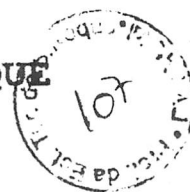
PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS			
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de "Kit Merenda," a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.			
Item/Lote	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
01	37.200	unid	KIT MERENDA, com a seguinte composição em cada kit:
	5	KG	Arroz tipo 1 , classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses.
	2	KG	Feijão carioca tipo 1 , novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses.
	1	PCT	Macarrão espaguete com ovos , n.º 8, isento de corantes artificiais.

CF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

		Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses.
1	SCH	Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses.
1	UNID	Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses.
2	PCT/ LATA	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem: mínima de 400g. Validade mínima do produto: 12 meses.
1	PCT	Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses.
1	UNID	Achocolatado em pó. Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses.
1	PCT	Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses.
1	LATA	Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses.
1	UNID	Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada.
TOTAL DE CESTAS BASICAS PARA 03 MESES = 37.200		
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO = R\$ 61,63		
VALOR ESTIMADO TOTAL = R\$ 2.292.636,00		

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2020

....., inscrito no CNPJ nº.e inscrição Estadual nº.,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Contratação de empresa para o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de "Kit Merenda," a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bençita por Natureza"

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº. 034/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

CF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. 034/2020

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

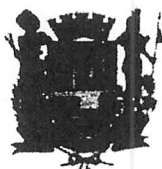
.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ef



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e do Café por Natureza"

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. 034/2020

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Visão e Boa Vista por Natureza"

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020.

PROCESSO Nº 143/2020.

Aos ____ dias do mês de XXXXXXX do ano de 2020, após a homologação do **Pregão Eletrônico Nº. 034/2020**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual _____, por seu representante legal, Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, **acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 10.024/19, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.**

Item	Qtd.	Und.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX

1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de **03 (três) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, **estimadas em 12.400 kits merenda mês**, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.2. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.4. O prazo de entrega será de até **07 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

1.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 18135-125.

b) Dias e Horários: das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

1.5.1. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e

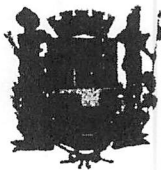
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.

1.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natunaga"

c) Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a DETENTORA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.

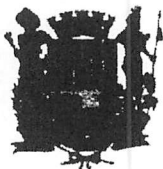
São Roque (SP), _____, de _____ de 2020.

Prefeito Municipal

Representante

Testemunhas:

af



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de "Kit Merenda" a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

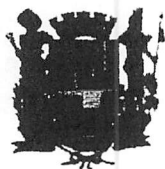
E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO VIII

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtd.	Und.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX
TOTAL DE CESTAS BASICAS PARA 03 MESES = 37.200						
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO = R\$ XX,XX						
VALOR ESTIMADO TOTAL = R\$ X.XXX.XXX,XX						

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta:
- Condições de pagamento:
- Prazo de entrega:
- Prazo de Garantia:

_____, _____ de _____ de 2020.

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

At



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Boaça por Natureza"

ANEXO IX

Pregão Eletrônico nº 034/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.2. Certificado de MEI, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.3. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em todos os casos, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.3.1. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;

b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;

c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vista e Boa por Natureza"

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado a sede do licitante, dos tributos relativos a atividade da empresa, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

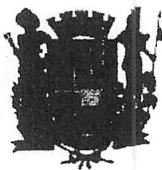
OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas **CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

3.3. Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente, não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro que, porventura, estejam previstos neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A empresa licitante deverá juntar no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme a parte primeira do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

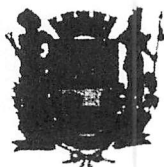
- Para efeito de quantidade, a execução deverá equivaler a 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada, conforme a parte primeira do inciso II do art. 30 da Lei 8.666 de 93 e verbete de súmula nº 24, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que equivale a 18.600 (dezoito mil e seiscentas) unidades, valendo a somatória de atestados.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante ou por seu procurador devidamente constituído nos termos definidos do edital, elaboradas em papel timbrado ou, em que, de alguma forma, identifique a licitante, atestando:

- a) o pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme **anexo II**.
- b) a condição de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme **anexo III**, quando for o caso.
- c) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **anexo IV**.
- d) a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do **anexo V**.
- e) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- f) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para o atendimento ao item 7.16 do edital, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante apresentação do original) ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.1.1. Os documentos que forem produzidos de forma eletrônica, com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se, quanto a estes, a exigência de encaminhamento nos termos do item 7.16, salvo se o(a) pregoeiro(a) determinar de forma diversa por alguma questão devidamente justificada.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista destas empresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério exclusivo da administração pública licitante, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

af



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 143/2020

Aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2020, após a homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2020, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes e pela Sra. Gisele Fandi, Diretora do Departamento de Educação, e a empresa **DZ7 TECNOLOGIA MARKETING EIRELI**, sediada à Calçada Vitória Regia, nº 134 — Condomínio 01 Centro Comercial - Barueri/ SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.084.600/0001-46, por seu representante legal, Sra. Vitória Andressa Machado de Jesus, portador da cédula de identidade nº 47.705.563-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 403.359.598-81, residente e domiciliado à Rua Irineu Prianti Chaves, 195 Centro Igaratá/SP CEP: 12350-000, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS			
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
01	37.200	unid	KIT MERENDA, <u>com a seguinte composição em cada kit:</u>
	5	KG	Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. MARCA: DONA VAVÁ
	2	KG	Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. MARCA: MASTER KUKA
	1	PCT	Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Embalagem: Pacotes com 500 gramas.

Validade mínima do produto: 6 meses.

MARCA: FLOR DE LIZ

1 SCH **Molho de tomate.** Embalagem: "tipo" sache com 340 gramas.
Validade mínima do produto: 4 meses.
MARCA: STELA D'ORO

1 UNID **Óleo de soja refinado, tipo I,** Ingredientes básicos: óleo de soja refinado.
Embalagem: Pet com 900ml.
Validade mínima do produto: 06 meses.
MARCA: SOYA

2 PCT/
LATA **Leite em pó integral instantâneo.**
Embalagem: mínima de 400g.
Validade mínima do produto: 12 meses.
MARCA: DANKY

1 PCT **Biscoito Cream Cracker.** Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal.
Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas.
Validade mínima do produto: 6 meses.
MARCA: RENATA

1 UNID **Achocolatado em pó.**
Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs.
Validade mínima do produto: 4 meses.
MARCA: APTI

1 PCT **Farinha de Milho,** na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada.
- Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas;
Validade mínima do produto: 4 meses.
MARCA: BONAMIL

1 LATA **Sardinha com Óleo Comestível.** Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.
Embalagem: Lata de 125 a 130 g.
Validade mínima do produto: 4 meses.
MARCA: PALMEIRA

1 UNID Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada.
MARCA: PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TOTAL DE CESTAS BASICAS PARA 03 MESES = 37.200
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO = R\$ 52,65
VALOR ESTIMADO TOTAL = R\$ 1.958.580,00

1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de **03 (três) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, **estimadas em 12.400 kits merenda mês**, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.2. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.4. O prazo de entrega será de até **07 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

1.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 18135-125.

b) **Dias e Horários:** das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

1.5.1. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Borda por Natureza"

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.

1.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

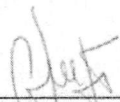
c) Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a DETENTORA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

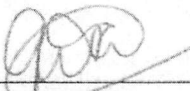
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.

São Roque (SP), 28 de Julho de 2020.



CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito Municipal

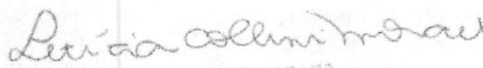


GISELE FANDI
Diretora do Departamento de Educação



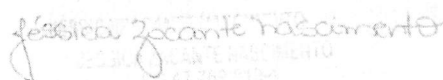
DZ7 TECNOLOGIA MARKETING EIRELI
Detentora

Testemunhas:



LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 22.111.111
CPF 123.456.789
SERVIDOR PÚBLICO

4



JÉSSICA ZACCANTE NASCIMENTO
RG 22.111.111
CPF 123.456.789
SERVIDOR PÚBLICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: DZ7 TECNOLOGIA MARKETING EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 142/2020 – Pregão Presencial nº 034/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de "Kit Merenda" a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

São Roque (SP), 28 de Julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/1963

Endereço residencial: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/1963

Endereço residencial: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gisele Daniela Fandi

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 157.336.168-40

RG: 20.830.827-1

Data de Nascimento: 28/05/1976

Endereço residencial completo: Rua Castro Alves, 100, Junqueira, São Roque/SP

E-mail institucional: gdfandi@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: gdfandi@saoroque.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4784-3073

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Boaça por Natureza"

Pela CONTRATADA:

Nome: Vitória Andressa Machado de Jesus

Cargo: Procuradora

CPF: 403.359.598-81

RG: 47.705.563-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/12/1991

Endereço residencial: Rua Irineu Prianti Chaves, 195 Centro Igaratá/SP CEP: 12350-000.

E-mail institucional: diretoria@dz7tecnologia.com.br

E-mail pessoal: contato@dz7tecnologia.com.br

Telefone (s): (11) 4191-9697

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: DZ7 TECNOLOGIA MARKETING EIRELI

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 143/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de "Kit Merenda" a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque (SP), 16 de Setembro de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP,
Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Visão e Bondade por Natureza"

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gisele Daniela Fandi

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 157.336.168-40

RG: 20.830.827-1

Data de Nascimento: 28/05/1976

Endereço residencial completo: Rua Castro Alves, 100, Junqueira, São Roque/SP.

E-mail institucional: gdfandi@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: gdfandi@saoroque.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4784-3073

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vitória Andressa Machado de Jesus

Cargo: Procuradora

CPF: 403.359.598-81

RG: 47.705.563-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/12/1991

Endereço residencial: Rua Irineu Prianti Chaves, 195 Centro Igaratá/SP CEP: 12350-000.

E-mail institucional: diretoria@dz7tecnologia.com.br

E-mail pessoal: contato@dz7tecnologia.com.br

Telefone (s): (11) 4191-9697

Assinatura: _____

Assinatura de forma digital por DZ7 TECNOLOGIA E MARKETING EIRELI: 30084600000146
Dados: 2020-09-14 16:04:52 -03:00

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

cf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2020, após a homologação do Pregão Presencial nº 142/2020, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, Sra Gisele Fandi – Diretora do Departamento de Educação e a empresa **DZ7 TECNOLOGIA MARKETING EIRELI**, CNPJ sob nº 30.084.600/0001-46, sediada à Calçada Vitória Régia, nº 134, Condomínio 01 Centro Comercial – Barueri/SP, representada pela Sra. Vitória Andressa Machado de Jesus, portador do RG nº 47.705.563-1-SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 403.359.598-81 residente e domiciliado à Rua Irineu Prianti Chaves, 195 Centro Igaratá/SP CEP: 12.350-000, que acordam proceder o 1º Termo de Aditamento Contratual.

1. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por meio do Pregão Presencial nº 034/2020, na data de 28/07/2020 contratou a empresa **DZ7 TECNOLOGIA MARKETING EIRELI**, para o fornecimento parcelado de Kit merenda, por meio de ATA de Registro de Preços, pelo valor unitário de R\$ 52,65, pelo período de 03 meses, com prazo de vigência a expirar em 28/09/2020.
2. Nesta data procede-se o 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 142/2020 para constar o Reequilíbrio Econômico passando o valor unitário a: R\$ 61,09. De acordo com a tabela abaixo dos seguintes itens:

Especificação	Marca	Preço Atual	Preço com Realinhado
Arroz tipo 1 , classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses.	Dona Vavá	R\$ 2,66	R\$ 3,46
Óleo de soja refinado, tipo I , Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses.	Soya	R\$ 3,75	R\$ 4,69

14

+



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leite em pó integral instantâneo. Embalagem: mínima de 400g. Validade mínima do produto: 12 meses.	Danky	R\$ 7,73	R\$ 7,92
Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses.	Palmeira	R\$ 2,35	R\$ 2,49

3. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 16 de Setembro de 2020.

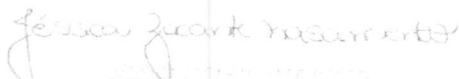

Claudio José de Góes
Prefeito


Gisele Fandi
Diretora do Departamento de Educação

DZ7 TECNOLOGIA E MARKETING
EIRELI:30084600000146

Assinado de forma digital por DZ7
TECNOLOGIA E MARKETING
EIRELI:30084600000146
Dados: 2020.09.16 16:04:32 -03'00'

Dz7 Tecnologia Marketing Eireli
Contratada


Jéssica Zucarte nascentes
CPF: 035.407.248-37
CNPJ: 08.922.708-5


Jéssica Zucarte nascentes
CPF: 035.407.248-37
CNPJ: 08.922.708-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 5061 TIPO: Global DATA: 09-04-2020 EMPENHO: 2991/2020

DOTAÇÃO: 829 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 659.260,00 RESERVA: 1486
 DIVISÃO: QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO VENCIMENTO: 5 DIAS
 E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.: ATÉ 20 DIAS
 LICITACAO: 71 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-7

FORNECEDOR: 51 - COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67

ENDEREÇO: RUA SETE, 159 - CENTRO

CIDADE: CORUMBATAÍ / SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

EMAIL: licitacao@joaoafonso.com.br

CEP: 13540000 TELEFONE: 35779700

Destino da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA NA FORMA DE MERENDA ESCOLAR - CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	11900,00	SE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA NA FORMA DE MERENDA ESCOLAR		55,40	659.260,00

Solicitação: 2191 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador: JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA

Requisição:

Pr.Compra: 681

Valor Total Pedido: 659.260,00

(Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 5408 TIPO: Ordinário DATA: 05-06-2020 EMPENHO: 4151/2020

DOTAÇÃO: 829 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 655.438,60 RESERVA: 1735
 DIVISÃO: QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO VENCIMENTO: PARCELADO
 E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.: PARCELADO - MENSAL - 10 DIAS APOS A EMISSÃO
 LICITACAO: 106 / 2020 MODALIDADE: PE-PREGÃO ELETRÔNICO-2

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
 CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:
 CIDADE: BARUERI / SP CEP: 06453057 TELEFONE:

Destino da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA NA FORMA DE MERENDA ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12140,00	SE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA NA FORMA DE MERENDA ESCOLAR	IFORME PROPOSTA ESCI	53,99	655.438,60

Solicitação: 2544 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador: LETICIA COLLINI MORAES

Requisição:

Pr.Compra: 781

Valor Total Pedido: 655.438,60

(Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 5674 TIPO: Ordinário DATA: 28-07-2020 EMPENHO: 5113/2020

DOTAÇÃO: 217 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 199.964,70 RESERVA:
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO:
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 143 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-34

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
 CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:
 CIDADE: BARUERI / SP CEP: 06453057 TELEFONE:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO DE "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020.

Local Entrega: 822 - ALMOXARIFADO CENTRAL

ÍTEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	3798,00 UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sache com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sache. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de	CONFORME ANEXO DE	52,65	199.964,70

Solicitação: 3412 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 971

Valor Total Pedido: 199.964,70

(Cento e Noventa e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 5674 TIPO: Ordinário DATA: 28-07-2020 EMPENHO: 5113/2020

DOTAÇÃO: 217 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 199.964,70 RESERVA:
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO:
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 143 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-34

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
 CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:
 CIDADE: BARUERI / SP CEP: 06453057 TELEFONE:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO DE "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020.

Local Entrega: 822 - ALMOXARIFADO CENTRAL

ÍTEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.			
		Item 08 - Achatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.			
		Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.			
		Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.			
		Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.			

Solicitação: 3412 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 971

Valor Total Pedido: 199.964,70

(Cento e Noventa e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 5675 TIPO: Ordinário DATA: 28-07-2020 EMPENHO: 5110/2020

DOTAÇÃO: 217 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 349.964,55 RESERVA:
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO:
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 143 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-34

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI

CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:

CIDADE: BARUERI / SP

CEP: 06453057

TELEFONE:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO DE "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020.

Local Entrega: 822 - ALMOXARIFADO CENTRAL

ÍTEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	6647,00 UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de	CONFORME ANEXO DE	52,65	349.964,55

Solicitação: 3413 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 971

Valor Total Pedido: 349.964,55

(Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centav

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 5675 TIPO: Ordinário DATA: 28-07-2020 EMPENHO: 5110/2020

DOTAÇÃO: 217 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 349.964,55 RESERVA:
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO:
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 143 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-34

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
 CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:
 CIDADE: BARUERI / SP CEP: 06453057 TELEFONE:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO DE "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020.

Local Entrega: 822 - ALMOXARIFADO CENTRAL

ÍTEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.			
		Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.			
		Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.			
		Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/liquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.			
		Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.			

Solicitação: 3413 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 971

Valor Total Pedido: 349.964,55

(Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centav

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 5676 TIPO: Ordinário DATA: 28-07-2020 EMPENHO: 5111/2020

DOTAÇÃO: 220 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 49.964,85 RESERVA:
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO:
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 143 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-34

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
 CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:
 CIDADE: BARUERI / SP CEP: 06453057 TELEFONE:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO DE "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020.

Local Entrega: 822 - ALMOXARIFADO CENTRAL

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	949,00 UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de	CONFORME ANEXO DE	52,65	49.964,85

Solicitação: 3414 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 971

Valor Total Pedido: 49.964,85

(Quarenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 5676 TIPO: Ordinário DATA: 28-07-2020 EMPENHO: 5111/2020

DOTAÇÃO: 220 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 49.964,85 RESERVA:
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO:
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 143 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-34

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
 CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:
 CIDADE: BARUERI / SP CEP: 06453057 TELEFONE:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO DE "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA. AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020.

Local Entrega: 822 - ALMOXARIFADO CENTRAL

ÍTEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.			
		Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.			
		Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.			
		Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.			
		Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.			

Solicitação: 3414 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 971

Valor Total Pedido: 49.964,85

(Quarenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 5677 TIPO: Ordinário DATA: 28-07-2020 EMPENHO: 5112/2020

DOTAÇÃO: 220 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 31.379,40 RESERVA:
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO:
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 143 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-34

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
 CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:
 CIDADE: BARUERI / SP CEP: 06453057 TELEFONE:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO DE "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA. AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020.

Local Entrega: 822 - ALMOXARIFADO CENTRAL

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	596,00 UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de	CONFORME ANEXO DE	52,65	31.379,40

Solicitação: 3415 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 971

Valor Total Pedido: 31.379,40

(Trinta e Um Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 5677 TIPO: Ordinário DATA: 28-07-2020 EMPENHO: 5112/2020

DOTAÇÃO: 220 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 31.379,40 RESERVA:
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO:
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 143 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-34

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
 CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:
 CIDADE: BARUERI / SP CEP: 06453057 TELEFONE:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO DE "KIT MERENDA" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020.

Local Entrega: 822 - ALMOXARIFADO CENTRAL

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		201 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.			
		Item 08 - Acolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.			
		Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem: plástica, resistente atóxica, com 500 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.			
		Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.			
		Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.			

Solicitação: 3415 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 971

Valor Total Pedido: 31.379,40

(Trinta e Um Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6122 TIPO: Global DATA: 16-09-2020 EMPENHO: 5969/2020

DOTAÇÃO: 173 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 708.644.00 RESERVA: 2617
 DIVISÃO: QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO VENCIMENTO: 5 dias
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 143 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-34

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
 CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:
 CIDADE: BARUERI / SP CEP: 06453057 TELEFONE:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2020.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	11600.00	UNI	07 031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de	FORME ANEXO DE PROP	61.09	708.644.00

Solicitação: 3987 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 971

Valor Total Pedido: 708.644,00

(Setecentos e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6122 TIPO: Global DATA: 16-09-2020 EMPENHO: 5969/2020

DOTAÇÃO: 173 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 708.644,00 RESERVA: 2617
 DIVISÃO: QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO VENCIMENTO: 5 dias
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 143 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-34

FORNECEDOR: 1001028 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI

CNPJ/CPF: 30.084.600/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: CALC VITORIA REGIA, 134 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL A EMAIL:

CIDADE: BARUERI / SP

CEP: 06453057

TELEFONE:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2020.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.			
		Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.			
		Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.			
		Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.			
		Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.			

Solicitação: 3987 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 971

Valor Total Pedido: 708.644,00

(Setecentos e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6795 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7878/2020

DOTAÇÃO: 220 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 54.811,40 RESERVA: 3294
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	686,0000 UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.	79.90000	54.811,40

MARCA

Solicitação: 4923 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 54.811,40

(Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Onze Reais e Quarenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6795

TIPO: Global

DATA: 08-12-2020

EMPENHO: 7878/2020

DOTAÇÃO: 220 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 54.811,40

RESERVA: 3294

DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR

VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: 20 DIAS

LICITACAO: 316 / 2020

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES , 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
------	-----------	-----------	--------------	-----------

Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.

Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.

Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/liquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.

Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.

Solicitação: 4923 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 54.811,40

(Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Onze Reais e Quarenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6796

TIPO: Global

DATA:

08-12-2020

EMPENHO:

7879/2020

DOTAÇÃO: 220 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 192.559,00

RESERVA: 3297

DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR

VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: 20 DIAS

LICITACAO: 316 / 2020

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	2410.0000	UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sache com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sache. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.	79.90000	192.559,00

Solicitação: 4926 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 192.559,00

(Cento e Noventa e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais)

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.

2) Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.

3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.

Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.

4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br

5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6796 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7879/2020

DOTAÇÃO: 220 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 192.559.00 RESERVA: 3297
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI
 CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS EMAIL:
 CIDADE: SÃO PAULO / SP CEP: 18108240 TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
------	-----------	-----------	--------------	-----------

Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.

Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.

Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.

Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.

Solicitação: 4926 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 192.559,00

(Cento e Noventa e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6797 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7880/2020

DOTAÇÃO: 219 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 74.866,30 RESERVA: 3299
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI
 CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS EMAIL:
 CIDADE: SAO PAULO / SP CEP: 18108240 TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	937.0000	UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.	79.90000	74.866,30

Solicitação: 4928 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 74.866,30

(Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP
FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6797 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7880/2020

DOTAÇÃO: 219 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 74.866,30 RESERVA: 3299
DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI
CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS EMAIL:
CIDADE: SAO PAULO / SP CEP: 18108240 TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
------	-------	-----	-----------	--------------	-----------

Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.

Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.

Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.

Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.

Solicitação: 4928 - SONIA MENDES DE ARAUJO
Requisição:
Pr.Compra: 1759

Comprador:

Valor Total Pedido: 74.866,30

(Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.

2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.

3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.

Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.

4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br

5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6798

TIPO: Global

DATA:

08-12-2020

EMPENHO:

7881/2020

DOTAÇÃO: 219 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 210.776,20

RESERVA: 3304

DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR

VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: 20 DIAS

LICITACAO: 316 / 2020

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	2638.0000	UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.	79,90000	210.776,20

Solicitação: 4930 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 210.776,20

(Duzentos e Dez Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6798 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7881/2020

DOTAÇÃO: 219 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 210.776.20 RESERVA: 3304
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI
 CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS EMAIL:
 CIDADE: SÃO PAULO / SP CEP: 18108240 TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ÍTEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.		
		Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.		
		Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.		
		Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.		

Solicitação: 4930 - SONIA MENDES DE ARAUJO
 Requisição:
 Pr.Compra: 1759

Comprador:

Valor Total Pedido: 210.776,20

(Duzentos e Dez Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6799 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7888/2020

DOTAÇÃO: 173 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 1.077.371,60 RESERVA: 3300
 DIVISÃO: QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	13484,0000	UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.	79,90000	1.077.371,60

Solicitação: 4925 4927 4928 4932 4923 4935 4933 4929 4934 4924 4930 4926 - SONI/ **Comprador:**

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 1.077.371,60

(Hum Milhão e Setenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6799

TIPO: Global

DATA:

08-12-2020

EMPENHO: 7888/2020

DOTAÇÃO: 173 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 1.077.371,60

RESERVA: 3300

DIVISÃO: QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: 20 DIAS

LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.		
		Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.		
		Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.		
		Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.		

Solicitação: 4925 4927 4928 4932 4923 4935 4933 4929 4934 4924 4930 4926 - SONI/ **Comprador:**

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 1.077.371,60

(Hum Milhão e Setenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6800 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7882/2020

DOTAÇÃO: 221 01.04.05.12.306.0019.2105.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 10.866,40 RESERVA: 3295
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SÃO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	136.0000	UNI	07 031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.	79,90000	10.866,40

Solicitação: 4924 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 10.866,40

(Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6800 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7882/2020

DOTAÇÃO: 221 01.04.05.12.306.0019.2105.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 10.866,40 RESERVA: 3295
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
------	-----------	-----------	--------------	-----------

Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.

Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.

Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/liquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.

Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.

Solicitação: 4924 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 10.866,40

(Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6801 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7883/2020

DOTAÇÃO: 222 01.04.05.12.306.0019.2106.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 2.876,40 RESERVA: 3298
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	36,0000	UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sache com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.	79,90000	2.876,40

Solicitação: 4927 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 2.876,40

(Dois Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6801 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7883/2020

DOTAÇÃO: 222 01.04.05.12.306.0019.2106.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 2.876,40 RESERVA: 3298
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ÍTEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.		
		Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.		
		Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.		
		Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.		

Solicitação: 4927 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 2.876,40

(Dois Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6802 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7884/2020

DOTAÇÃO: 222 01.04.05.12.306.0019.2106.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 3.595,50 RESERVA: 3303
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	45,0000	UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sache com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.	79,90000	3.595,50

Solicitação: 4929 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 3.595,50

(Três Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6802 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7884/2020

DOTAÇÃO: 222 01.04.05.12.306.0019.2106.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 3.595,50 RESERVA: 3303
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI
 CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS EMAIL:
 CIDADE: SAO PAULO / SP CEP: 18108240 TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
			Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.		
			Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.		
			Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.		
			Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.		

Solicitação: 4929 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 3.595,50

(Três Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6803 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7885/2020

DOTAÇÃO: 217 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 173.702,60 RESERVA: 3305
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI
 CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS EMAIL:
 CIDADE: SAO PAULO / SP CEP: 18108240 TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	2174.0000	UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.	79.90000	173.702,60

Solicitação: 4932 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 173.702,60

(Cento e Setenta e Três Mil Setecentos e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP
FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6803 **TIPO:** Global **DATA:** 08-12-2020 **EMPENHO:** 7885/2020

DOTAÇÃO: 217 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 173.702,60 **RESERVA:** 3305
DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR **VENCIMENTO:** 05 DIAS APÓS AF
E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:** 20 DIAS
LICITACAO: 316 / 2020 **MODALIDADE:** DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI
CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES , 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS **EMAIL:**
CIDADE: SAO PAULO / SP **CEP:** 18108240 **TELEFONE:** 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
------	-------	-----	-----------	--------------	-----------

Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.

Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.

Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.

Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.

Solicitação: 4932 - SONIA MENDES DE ARAUJO
Requisição:
Pr.Compra: 1759

Comprador:

Valor Total Pedido: 173.702,60
(Cento e Setenta e Três Mil Setecentos e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6804

TIPO: Global

DATA:

08-12-2020

EMPENHO: 7886/2020

DOTAÇÃO: 217 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 42.586,70

RESERVA: 3301

DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR

VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: 20 DIAS

LICITACAO: 316 / 2020

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	533,0000	UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sache com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sache. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.	79,90000	42.586,70

Solicitação: 4934 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 42.586,70

(Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.

2) Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.

3) Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.

Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.

4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br

5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6804 TIPO: Global DATA: 08-12-2020 EMPENHO: 7886/2020

DOTAÇÃO: 217 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 42.586,70 RESERVA: 3301
 DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES , 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
------	-----------	-----------	--------------	-----------

Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.

Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.

Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.

Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.

Solicitação: 4934 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 42.586,70

(Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6805

TIPO: Global

DATA:

08-12-2020

EMPENHO: 7887/2020

DOTAÇÃO: 223 01.04.05.12.306.0019.2107.3.3.90.30.00

VL.R.DOTAÇÃO: 45.782,70

RESERVA: 3296

DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR

VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: 20 DIAS

LICITACAO: 316 / 2020

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	573,0000	UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg. Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sache com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sache. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I. Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo. - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote	79.90000	45.782,70

Solicitação: 4925 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 45.782,70

(Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 6805

TIPO: Global

DATA:

08-12-2020

EMPENHO: 7887/2020

DOTAÇÃO: 223 01.04.05.12.306.0019.2107.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 45.782,70

RESERVA: 3296

DIVISÃO: MERENDA ESCOLAR

VENCIMENTO: 05 DIAS APÓS AF

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: 20 DIAS

LICITACAO: 316 / 2020 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-59

FORNECEDOR: 8142 - CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI

CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - BRIGADEIRO TOBIAS

EMAIL:

CIDADE: SÃO PAULO / SP

CEP: 18108240

TELEFONE: 015 3033-8668

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA A SEREM DISTRIBUIDOS IN NATURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ÍTEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses - 01 Unidade.		
		Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.		
		Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/liquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.		
		Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.		

Solicitação: 4925 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1759

Valor Total Pedido: 45.782,70

(Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 499 TIPO: Ordinário DATA: 16-02-2021 EMPENHO: 921/2021

DOTAÇÃO: 170 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 783.600,00 RESERVA: 405
 DIVISÃO: QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO VENCIMENTO: 5
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 dias
 LICITACAO: 20 / 2021 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-5

FORNECEDOR: 1002099 - EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/CPF: 22.914.613/0004-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R COIMBRA, 361 - JARDIM COLIBRI

EMAIL: nubia@nubiasantos.com.br

CIDADE: COTIA / SP

CEP: 06712410

TELEFONE: 11 2772-5169

Destino da Compra: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS "KIT ALIMENTAÇÃO" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA NA FORMA DE MERENDA ESCOLAR.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12000,0000	UNI	07.031.0030 KIT MERENDA Item 01 - Arroz tipo 1, classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. - Embalagem: em plástico atóxico, transparente. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Pacote com 05 Kg ou 05 pacotes de 01 Kg Item 02 - Feijão carioca tipo 1, novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade. Validade mínima do produto: 3 meses. - 02 quilos. Item 03 - Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote. Item 04 - Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sachê com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Sachê. Item 05 - Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. - 01 Unidade. Item 06 - Leite em pó integral instantâneo - Embalagem: mínima de 400g. - Validade mínima do produto: 12 meses. - 02 Latas / Pacotes. Item 07 - Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de	65,30000	783.600,00

Solicitação: 707 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador: LETICIA COLLINI MORAES

Requisição:

Pr.Compra: 190

Valor Total Pedido: 783.600,00

(Setecentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 499

TIPO: Ordinário

DATA:

16-02-2021

EMPENHO: 921/2021

DOTAÇÃO: 170 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 783.600,00

RESERVA: 405

DIVISÃO: QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

VENCIMENTO: 5

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: 20 dias

LICITACAO: 20 / 2021

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-5

FORNECEDOR: 1002099 - EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/CPF: 22.914.613/0004-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R COIMBRA , 361 - JARDIM COLIBRI

EMAIL: nubia@nubiasantos.com.br

CIDADE: COTIA / SP

CEP: 06712410

TELEFONE: 11 2772-5169

Destino da Compra: AQUISIÇÃO ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS "KIT ALIMENTAÇÃO" A SEREM DISTRIBUÍDOS IN NATURA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SUBSTITUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA NA FORMA DE MERENDA ESCOLAR.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO

ÍTEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. - 01 Pacote.		
		Item 08 - Achocolatado em pó. - Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Unidade.		
		Item 09 - Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada. - Embalagem plástica, resistente atóxica, com 500 gramas; Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Pacote.		
		Item 10 - Sardinha com Óleo Comestível. Ingredientes: sardinha água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. - Embalagem: Lata de 125 a 130 g. Validade mínima do produto: 4 meses. - 01 Lata.		
		Item 11 - Caixa de papelão (gêneros alimentícios) ou embalagem plástica, transparente, reforçada. - 01 Unidade.		

Solicitação: 707 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador: LETICIA COLLINI MORAES

Requisição:

Pr.Compra: 190

Valor Total Pedido: 783.600,00

(Setecentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.

2) Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.

3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.

Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.

4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br

5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Quantos 1,
5 e 6

--- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque -- a Terra do Vinho e Bonite por Natamora"

ALDO
ATACADISTA
A DE
ALIMENTOS
EIRELI:1561
8695000147

Digitally signed by ALDO
ATACADISTA DE ALIMENTOS
EIRELI:1561
DN: cn=ALDO ATACADISTA
DE ALIMENTOS, o=ALDO ATACADISTA
DE ALIMENTOS, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, st=SP,
serial=1561, email=ALDO ATACADISTA
DE ALIMENTOS@GMAIL.COM, c=BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021.
PROCESSO Nº 040/2021.

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021, após a homologação do Pregão Eletrônico Nº. 021/2020, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. **Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** e pelo Sr. **Paulo Dias do Carmo**, Diretor do Departamento de Educação e Cultura e a empresa **ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, sediada na Rua Francisco Duarte, 207, bairro Vila Guilherme, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.054-060, inscrita no CNPJ sob o nº 15.618.695/0001-47, e Inscrição Estadual 145.322.531.117, por seu representante legal, **Reginaldo Amaral Fernandes**, portador da cédula de identidade nº 34.015.139-0 e inscrito no CPF sob o nº 220.939.638-76, residente e domiciliado à rua Augusto Calheiro nº 364, bairro Jd. Maria Sonia, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.380-290, **acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 10.024/19, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.**

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS

Item	Qtd.	UN	Descrição do Produto	Preço Unit.	Preço Total
1	005	KG	Arroz tipo 1 , classe longo fino subgrupo polido, isento de mofo, sujidades, substâncias nocivas e materiais estranhos. Embalagem: em plástico atóxico, transparente Validade mínima do produto: 06 meses. Pacote com 5 kg ou 5 pacotes de 01 kg Marca: Bem casado	R\$ 18,50	R\$ 18,50
	002	KG	Feijão carioca tipo 1 , novo, grupo 1 comum, classe cores, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes com 01 quilo isento de sujidade.	R\$ 5,69	R\$ 11,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

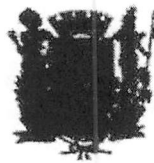
ALDO ATACADISTA
DE ALIMENTOS
EIRELI:15618695000
147

Digitally signed by ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI:15618695000147
DN: cn=ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI:15618695000147, ou=Secretaria da Prefeitura Municipal de São Roque, ou=RSB, ou=RSB e CNPJ:147.044.402/0001-00, email=ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI:15618695000147, c=BR
Date: 2021.04.23 14:04:06 -03'00'

"São Roque - a Terra do Vinho e Bônito por Natureza"

		Validade mínima do produto: 3 meses. Marca: Dona Gigi		
001	PCT	Macarrão espaguete com ovos, n.º 8, isento de corantes artificiais. Embalagem: Pacotes com 500 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. Marca: Don Sapore	R\$ 1,88	R\$ 1,88
001	SCH	Molho de tomate. Embalagem: "tipo" sache com 340 gramas. Validade mínima do produto: 4 meses. Marca: Val	R\$ 1,07	R\$ 1,07
001	UNID	Óleo de soja refinado, tipo I, Ingredientes básicos: óleo de soja refinado. Embalagem: Pet com 900ml. Validade mínima do produto: 06 meses. Marca: Cocamar	R\$ 7,57	R\$ 7,57
002	PCT/LATA	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem: mínima de 400g. Validade mínima do produto: 12 meses. Marca: Danky	R\$ 7,70	R\$ 15,40
001	PCT	Biscoito Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido e sal. Embalagem: dupla proteção, de 200 gramas. Validade mínima do produto: 6 meses. Marca: Marilan	R\$ 1,55	R\$ 1,55
001	UNID	Achocolatado em pó. Embalagem: pacote, pote ou lata de 400 grs. Validade mínima do produto: 4 meses. Marca: Biolac	R\$ 4,28	R\$ 4,28
001	PCT	Farinha de Milho, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho	R\$ 2,83	R\$ 2,83

Gto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Sorriso para Todos"

ALDO ATACADISTA DE
ALIMENTOS
EIRELI:1561869500014

7

Digitally signed by ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS, DN: c=BR, st=SP, o=SAO PAULO, ou=ICP-Brasil, ou=000001009658573, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/A1, ou=AC, ou=SEFAZ/SP, ou=29124017000101, ou=ARL&A, cn=ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS, EIRELI:15618695000147, Date: 2021.04.23 14:05:02 -03'00'

previdenciários. A entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.4. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

1.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 18135-125;

b) Dias e Horários: das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

1.5.1. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.

1.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Caso os produtos não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório e Anexo I, a DETENTORA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Bonita por Nataneira."

ALDO
ATACADISTA DE
ALIMENTOS
EIRELI:1561869500
0147

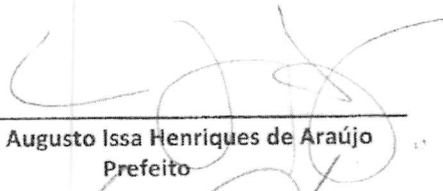
Digitally signed by ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI:15618695000147 DN: c=BR, st=SP, o=SÃO PAULO, ou=ICP-Brasil, ou=0000100965573, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ/AT, ou=AC SERASA RFB v5, ou=29124012000103, ou=AR USA, cn=ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI:15618695000147 Date: 2021.04.23 14:05:32 -03'00'

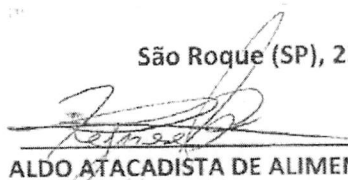
d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

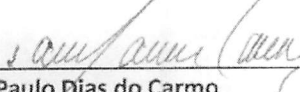
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.

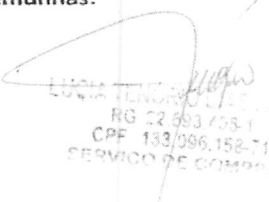
São Roque (SP), 23 de abril de 2021.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito


ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
Detentora


Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Testemunhas:


LUCIA TENCATI
RG 22.893.708-1
CPF 133.096.158-71
SERVIÇO DE COMPRAS


GINO PIZZIGRILLI
RG. 7.776.133-9
CPF 985.308.288-87
SERVIÇO DE COMPRAS

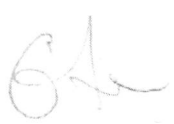
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimentos de Cestas Básicas – KIT MERENDA para atender o Departamento de Educação, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

ALDO
ATACADISTA DE
ALIMENTOS
EIRELI:1561869500
0147

Original signed by ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI:1561869500147
Doc: 1561869500147
Data: 2021.04.23 14:00:00
Assinatura: ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI:1561869500147
Data: 2021.04.23 14:00:00

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 23 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498 - 59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra da Vidua e Beata por Naturopia"

ALDO ATACADISTA
DE ALIMENTOS
EIRELI:1561869500
0147

Digitally signed by ALDO ATACADISTA DE
ALIMENTOS EIRELI:1561869500147
DN: c=BR, st=SP, o=SAO PAULO, ou=RP,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=RECEITA, ou=CNF, A1, ou=AC SERASA,
RF8 v9, ou=29124037000103, ou=AR LSA,
cn=ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS
EIRELI:1561869500147
Date: 2021.04.23 14:06:30 -0300

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498 - 59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Paulo Dias do Carmo

Cargo: Diretor do Departamento de Educação e Cultura

CPF: 182.194.938-28

E-mail Institucional: pdcarmo@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Reginaldo Amaral Fernandes

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 220.939.638-76

E-mail Institucional: aldoceasbasica@gmail.com

aldoceasbasica@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498 - 59

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Boaça por Nataneza"

ALDO
ATACADISTA
DE ALIMENTOS
EIRELI:1561869
5000147

Digitally signed by ALDO
ATACADISTA DE ALIMENTOS
EIRELI:15618695000147
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO,
o=ICP-Brasil, ou=000001009658573,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AC SERASA RFB v5,
ou=29124037000103, ou=AR L&A,
cn=ALDO ATACADISTA DE
ALIMENTOS EIRELI:15618695000147
Date: 2021.04.23 14:07:03 -03'00'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 22/04/2021

De: Nataly Aparecida Quintiliano Sueiro (Chefe DAE)

Para: Departamento de Compras

MEMORANDO Nº39 de 2021

De acordo com amostra de Kit Alimentação recebida por esta divisão no dia 22 de Abril de 2021, informo parecer técnico dos itens constituintes do Kit:

Item 01 – Arroz Tipo 1 – O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

Item 02 – Feijão Carioca tipo 1 – O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

Item 03 – Macarrão espaguete com ovos - O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

Item 04 – Molho de tomate - O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

Item 05 – Óleo de soja - O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

Item 06 – Leite em pó integral instantâneo – O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

Item 07 – Biscoito Cream Cracker - O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

Item 08 – Achocolatado em pó - O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

Item 09 – Farinha de milho - O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

Item 10 – Sardinha em Óleo comestível - O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

Item 11 – Embalagem plástica transparente - O produto atende às especificações solicitadas no Pregão nº021/2021

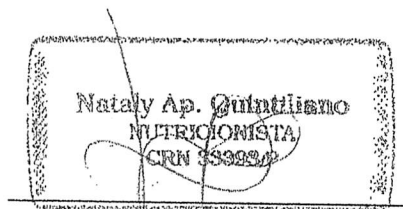
Daniel Xavier dos Santos
RG 23535770-4
CPF 147.901.918-82
Compras



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Obs: Com base na amostra analisada da Empresa "Aldo Atacadista de Alimentos Eireli" –
Informo que a amostra foi Aprovada por atender a todas as especificações constantes no
Pregão nº021/2021.



Chefe de DAE



102
12 v 13

**SECRETARIA DA ESTÂNCIA
CA DE SÃO ROQUE**
D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Memorando nº 060/2021

São Roque, 23 de junho de 2021.

De: Divisão de Alimentação Escolar
Para: Departamento de Compras

Vimos pelo presente, NOTIFICAR a Empresa Aldo Atacadista de Alimentos Eireli, que alguns dos kits adquiridos através das notas fiscais nºs 000173, 000178 e 000182 (doc. incl.) apresentaram problemas, tais como: infestação de carunchos e larvas, difícil cozimento do arroz e feijão, vazamento na tampa de óleo, leite com embalagem aberta, molho de tomate vazando, somando 53 kits, 30 quilos de arroz e 08 quilos de feijão..

Todos os produtos estão dentro da data de validade e acondicionados de forma correta.

No ato da distribuição dos kits verificou-se que havia alguns kits contaminados por carunchos, outros com vazamento na tampa do óleo e embalagens abertas.

Acrescente-se que alguns pais de alunos procuraram o Departamento, onde substituímos 30 quilos de arroz e 08 quilos de feijão.

Os kits com arroz contaminado e tampa de óleo vazando encontram-se armazenados separadamente em nosso estoque, para as devidas providências.

Recebi:

Letícia
LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

23.06.21



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

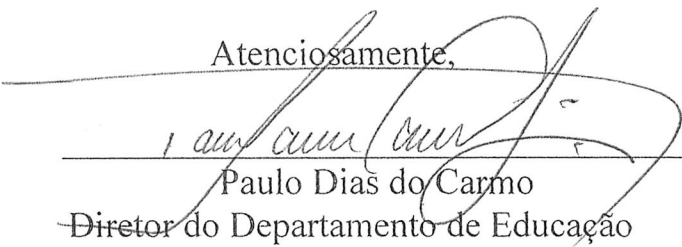
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

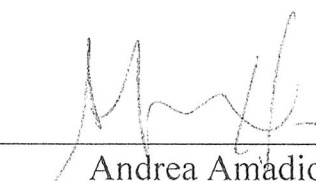
Acrescente-se, ainda, que lamentavelmente tivemos muitas reclamações divulgadas em rede social e com grande repercussão em nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos a substituição dos 53 kits e a reposição de 30 quilos de arroz e 08 quilos de feijão.

Atenciosamente,


Paulo Dias do Carmo

Diretor do Departamento de Educação


Andrea Amadio

Chefe de Divisão da Alimentação Escolar



Data: 28/04/2021

De: Nataly Aparecida Quintiliano Sueiro (Chefe DAE)

Para: Departamento de Compras

MEMORANDO N°40 de 2021

Venho por meio deste, notificar a empresa “Empório Mega 100 Comércio de alimentos SA” que alguns dos kits recebidos entre os dias 23/02/2021 e 02/03/2021, que estavam estocados no almoxarifado da Divisão de Alimentação Escolar apresentaram infestação de caruncho, mesmo com os produtos estando dentro da data de validade e os kits acondicionados de forma correta.

No ato da distribuição dos Kits do mês de Abril verificou-se que havia alguns kits contaminados por carunchos, a inspeção realizada pelo Conselho de Alimentação Escolar (vide anexo), apontou que os Kits da Unidade Escolar em que estavam no momento e de outras apresentavam os insetos. Os Kits contaminados foram separados dos demais e retirados pela Divisão de Alimentação Escolar, os quais encontram-se armazenados separadamente no almoxarifado, para as devidas providências, diante do exposto solicito que os Kits contaminados sejam substituídos para que possamos repor nas Unidades Escolares. A quantidade de Kits exata ainda não está definida, pois estão sendo verificados nas unidades escolares que receberam os alimentos, quantos Kits estão contaminados e os mesmos estão sendo recolhidos.

Nataly Ap. Quintilliano
NUTRICIONISTA
ERN 33393/P

Chefe de DAE

Edward A.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 10/05/2021

De: Nataly Aparecida Quintiliano Sueiro (Chefe DAE)

Para: Departamento de Compras

MEMORANDO N°42 de 2021

Em complemento ao Memorando N° 40 (referente à notificação da Empresa Mega 100 – sobre infestação dos kits alimentação por caruncho), informo que, segundo levantamento, a quantidade de Kits Alimentação contaminados são 16 unidades, estes foram recolhidos das Unidades Escolares e encontram-se armazenados dentro do almoxarifado da Divisão de Alimentação Escolar, afastado dos demais alimentos.

Segundo consta no Memorando N°40, foi observado que os kits alimentação estavam contaminados por caruncho, na data do ocorrido 28/04/2021 o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) solicitou a presença da Nutricionista na CMEI Ruth Montebello Zavarize, onde foram identificados kits contaminados, na ocasião a Nutricionista Nataly Sueiro dirigiu-se à Unidade Escolar e verificou os Kits juntamente com o CAE, providenciou a retirada dos Kits imediatamente e fez a reposição desses na Unidade no dia 30/04/2021, ressaltando que os Kits enviados para reposição foram os da nova compra, feita no mês de Abril.

Com relação ao armazenamento dos Kits alimentação, os produtos foram adquiridos no mês de Fevereiro e acondicionados adequadamente para distribuição no mês de Abril, ressaltando que esses Kits foram o residual da compra feita no mês relatado, destinados à algumas Unidades Escolares, de acordo com as condições de armazenamento: - os Kits não foram colocados diretamente em contato com o piso, estando armazenados em mesas, prateleiras e paletes; - Os kits foram empilhados adequadamente, garantindo boa circulação de ar entre eles, estando afastado de paredes; - Os Kits foram armazenados afastados de outros alimentos, que por ventura pudessem estar contaminados; - A área em que os Kits estavam armazenados era limpa periodicamente, foram evitadas a incidência de raios solares e outras condições que possam favorecer a deterioração dos produtos.

Em relação à aprovação da amostra, na data do recebimento da amostra do Kit Alimentação pelo Departamento de Compras, esta foi encaminhada para a Divisão de Alimentação Escolar e avaliada, na ocasião estavam presentes as duas Nutricionistas da

Reabi
10/5/21

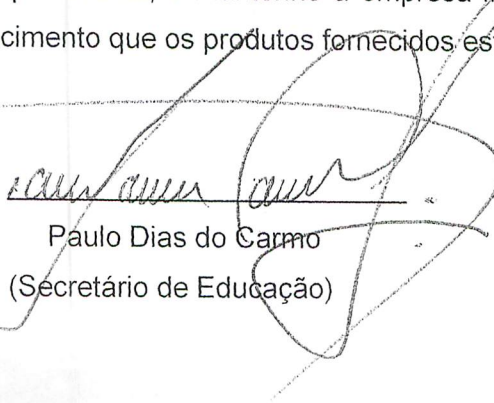


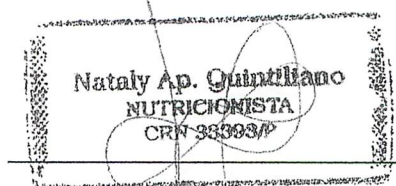
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Divisão e o Diretor de Educação, verificou-se que os produtos da amostra apresentavam-se adequados, com boa qualidade, de acordo com o solicitado pelo descritivo e sem indícios de contaminação.

Na data da distribuição dos Kits (28/04/2021), os produtos ainda estavam dentro do prazo de validade, e encontravam-se contaminados por caruncho, por estarem dentro da validade e em condições adequadas de armazenamento, solicito posicionamento da Empresa "Mega100", se a mesma irá fazer a reposição desse número de Kits (16 unidades), para que não haja prejuízo para a Prefeitura de São Roque, caso não haja a possibilidade solicito justificativa por escrito, e mantenho a empresa informada que está sendo notificada para que haja conhecimento que os produtos fornecidos estão contaminados.


Paulo Dias do Carmo
(Secretário de Educação)


Nataly Ap. Q. Sueiro
(Nutricionista e Chefe do DAE)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lei nº. 2.616 de 21/02/2001

RELATÓRIO DE VISITAS

Conselheiro(a): Maria José G. de F. da Costa / Giselle D. Fendi

Nome da Escola: CMEI Ruth M. Zavarize

Data da visita: 28/04/2021

Merendeiras: _____

Cardápio do dia: _____

Usavam uniformes e touca: () Sim () Não

Dependências regulares: () Sim () Não

Necessidade: _____

Observações:

Relatório no verso da folha.
Kits armazenados adequadamente em ambiente
ventilado. Diante do relatório e observações cons-
tadas neste, o CAE recomenda a não distribuição
dos kits, pois pode ocorrer que outros estejam infestados.

M. J. G. Costa
Assinatura do(a) conselheiro (a)

Giselle D. Fendi
Assinatura do (a) conselheiro(a)

Assinatura da merendeira

Assinatura da merendeira

Vivian Midori I. Moraes
Assinatura do Responsável na U.E.
Coordenadora Pedagógica - Ed. Básica
RG: 28.502.587-9

CRECHE E CMEI RUTH MONTEBELLO ZAVARIZE
Rua Equador, 03 - Vila São Rafael
Tel.: 4045490 - São Roque - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lei nº. 2.616 de 21/02/2001

RELATÓRIO DE VISITAS

Conselheiro(a): Maria José G. de F. da Costa / Giselle O. Fandi

Nome da Escola: CMEI Ruth M. Zavarize

Data da visita: 28/04/2021

Merendeiras:

Cardápio do dia:

Usavam uniformes e touca: () Sim () Não

Dependências regulares: () Sim () Não

Necessidade:

Observações:

Relatório nas versos da folha.
Kits armazenados adequadamente em ambiente
ventilado. Diante do relatório e observações cons-
tadas neste, o CAE recomenda a não distribuição
dos Kits, pois pode ocorrer que outros estejam infestados.

Assinatura do(a) conselheiro (a)

Assinatura do (a) conselheiro(a)

Assinatura da merendeira

Assinatura da merendeira

Vivian Midori L. Moraes
Assinatura do Responsável na U.E.
Coordenadora Pedagógica - Ed. Básica
RG: 28.502.567-9

CRECHE E EMEL RUTH MONTEBELLO ZAVARIZE
Rua Equador, 03 - Vila São Rafael
Tel.: 4704-5190 - São Roque - SP

Atendendo a solicitação do CAE, as conselheiras Maria José e Gisela estiveram na CMEI Ruth M. Barreira para verificação dos kits merenda que serão entregues aos alunos, visto que houve denúncia que alguns kits entregues em outras unidades havia caruncho. No intuito de garantir que nenhuma família receba kit com caruncho, as conselheiras e toda a equipe escolar verificaram os kits, sendo encontradas dez kits com caruncho, os demais kits, aparentemente (pois nenhum foi aberto) não havia caruncho. Estes kits foram separados e a direção vai contactar o Departamento de Educação para as devidas providências. A diretora relatou que faltará kits para atender todos os alunos, pois já estava faltando um kit e agora com estes, faltará mais. Os kits foram entregues na escola na data de ontem (27/04), e trata-se de kits da remessa anterior de outras escolas, conforme relatado pela diretora. Participaram da verificação as seguintes funcionárias: Aliné Sanches de Mota, Elipe André Silva de Azevedo, Kátia Rosa Ferreira, Margareth Pereira Bessa, Maria Glória de Lora, Patrícia Elias Chaves de Souza, Wanda Aparecida Pina e a diretora/coordenadora Vivian Mideri Smada de Moraes. Após a conferência a Chefe de Divisão de Alimentação Escolar Nataly Siqueira compareceu à escola, retirou os kits e assina que receber os kits da nova compra irá repor os faltantes. São Riquie, 28/04/2023

Conselheiras:  Maria José

Gisela

 Nataly Siqueira



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MEMORANDO Nº 55/2021

São Roque, 16 de junho de 2021

De: Paulo Dias do Carmo (Diretor do Departamento de Educação)

Para: Odair José Silva Aguiar (Diretor do Departamento de Administração)

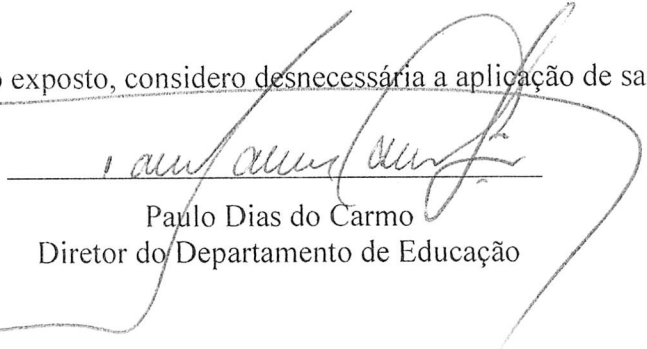
Ref.: Dispensa de Licitação nº 005/2021

Assunto: Notificação 018/2021

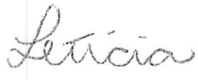
Prezado Sr. Diretor,

Em 11/06/2021, a EMPRESA MEGA 100 COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A realizou a substituição de 16 (dezesesseis) Kits Alimentação, conforme NF nº 313.333.

Diante do exposto, considero desnecessária a aplicação de sanção.


Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento de Educação

Recebi:


LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 335.280.628-25
SERVIÇO DE COMPTA

18.06.21

RECEBEMOS DE EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº. 313.333

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

950,82

SÉRIE 1

PÁG

EMPORIO MEGA 100 COMERCIO
DE ALIMENTOS S.A.
Rua Coimbra, 361

Jardim Colibri
Cotia - SP
CEP: 06712-410
FONE: (11) 4613-1570

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

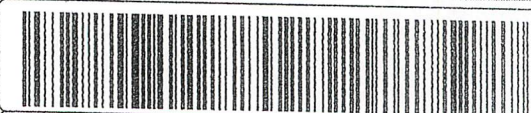
0-ENTRADA

1-SAÍDA

Nº.313.333

SÉRIE 1

PÁG 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0622 9146 1300 0410 5500 1000 3133 3310 1400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5949-Remessa p/ Troca

INSCRIÇÃO ESTADUAL

278361430116

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210638423412 09/06/2021 08:58:00

CNPJ

22.914.613/000

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SAO ROQUE

CNPJ/CPF

70.946.009/0001-75

DATA DA EMISSÃO

09/06/2021

ENDEREÇO

Rua R SAO PAULO, 966 - *****

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DE ENTREGA

09/06/2021

MUNICIPIO

Sao Roque

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

08:57

FATURA/DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS

39,11

VALOR DO ICMS

6,50

BASE DE CALCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PROD

95

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACES.

0,00

VALOR APROX. TRIB.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

95

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

16

ESPÉCIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

223,040

PESO LÍQUIDO

171

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	V. CRT
209.50925	ACHOCOLATADO INST. 200g - Pacote - CHOCOWAY	18069000	060	5949	PCT	32,00	1,0188	32,60					
4657.68681	ARROZ POLIDO AGULHINHA LONGO FINO TIPO I 5.000g - BUTUI	10063021	040	5949	PCT	16,00	16,4685	263,50					
237.3269	BISCOITO CREAM CRACKER 200g - BAUDUCCO	19053100	520	5949	PCT	16,00	1,0301	16,48	6,41	1,15		18,00	
6352.50604	CAPA FARDO PLÁSTICO 50x56x0,09 - MEGA 100	39232190	000	5949	UN	16,00	0,6331	10,13	10,13	1,82		18,00	
1239.7122	PARINHA DE MILHO AMARELA 500g - AGROBAL	11022000	020	5949	PCT	16,00	1,7936	28,70	11,16	2,01		18,00	
3141.67271	PEIXÃO CARIOCA T. I 1.000g - M - TERRA BRASIL	07133399	040	5949	PCT	32,00	4,6702	149,45					
6460.65424	LEITE EM PO INTEGRAL 200g - ITALAC	04022110	060	5949	PCT	64,00	4,1581	266,12					
7185.70185	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500g - FLOR DE LIS	19021100	520	5949	PCT	16,00	1,3552	21,68	11,41	1,52		13,30	
318.4174	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340g - FUGINI	21032010	060	5949	ST	16,00	0,7686	12,30					
319.3501	OLEO DE SOJA REFINADO 900ml - CONCORDIA	15079011	060	5949	PE	16,00	6,7677	108,28					
4692.37017	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL 125g - NAUTIQUE	16041310	060	5949	LA	16,00	2,5987	41,58					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido de venda: 178117 Tipo entrega: Normal Pedido de troca ref. 147140 Entregar em: R SAO PAULO, 966 - Sao Roque/SP - BAIRRO DO TABOAO - CEP: 18130-120 16-SAO ROQUE GABINETE DO PREFEITO - SAC TROCA NORMAL - Itens:8-BC RED. EM 47,37% CFE ANEXO II, ART. 3, INC. XIX DO RICMS/SP - Itens:5-BC RED. EM 61,11% CFE ANEXO II, ART. 3, INC. VII DO RICMS/SP - Itens:3-BC RED. EM 61,11% CFE ANEXO II, ART. 3, INC. XX DO RICMS/SP - Itens:10, 7, 11, 9, 1-ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE ART. 313-W DO RICMS/SP - Itens:2-ISENTO DO ICMS CFE ART. 168 DO RICMS/SP - Itens:6-ISENTO DO ICMS CFE ART. 169 DO RICMS/SP

RESERVADO AO FISCO

Assunto: Fwd: RE: Notificação

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Notificação

Data: 2021-06-07 16:06

De: "Nubia Santos | Cestas Mega 100"

<Nubia.santos@cestasmega100.com.br>

Para: "nubia@nubiasantos.com.br" <nubia@nubiasantos.com.br>, "lc Moraes@saoroque.sp.gov.br"

<lc Moraes@saoroque.sp.gov.br>

Cópia: "naquintiliano@saoroque.sp.gov.br"

<naquintiliano@saoroque.sp.gov.br>

Boa tarde!

Devido nossa parceria, vamos efetuar troca no prazo de 8 dias úteis.

Lembrando, que indicamos que todas cestas sejam abertas até um mês, o prazo para troca de qualquer item é de 20 dias, após a entrega.

Favor deixar as cestas separadas, para efetuar a troca precisamos das 16 cestas.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Att,

Núbia Santos

Depto. Comercial - Cesta Mega

Fone: 11 2772-5169

Cel: 11 98303-5989

E-mail: nubia@nubiasantos.com.br

De: Leticia Moraes - Compras <lc Moraes@saoroque.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de junho de 2021 12:26

Para: Nubia Santos | Cestas Mega 100

<Nubia.santos@cestasmega100.com.br>; nubia@nubiasantos.com.br <nubia@nubiasantos.com.br>

Assunto: Notificação

À

EMPÓRIO MEGA 100 COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação referente a Dispensa de Licitação 005/2021.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,

Leticia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

1. RESUMO DA NOTA

EMPRESA EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.
VENDEDOR NATHAN GERÔNIMO NASCIMENTO
FONE

NOTA 313333
MINUTA 24828

DISTRIBUIDOR:

MOD.ENTREGA NOR

CLIENTE MUNICIPIO DE SAO ROQUE
FUNCIONARIO MUNICIPIO DE SAO ROQUE

FONE (11) 4784-8562



3 1 3 3 3 3

ENDEREÇO ENTREGA:

R SAO PAULO

NRO 966

BAIRRO DO TABOAO

18130-120

São Roque SP

PAG.GUIA

DT.ENTREGA: 07/06/2021

PREVISÃO: 07/06/2021

ORDEM VENDA: 178117

REFERÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

Endereço Alternativo

Rua Amaro Godinho da Silva, 1505 - Centro (Canguera)

QTDE VOLUMES

16-SAO ROQUE GABINETE DO PREFEITO - SAC TROCA NORMAL -

16

256

DESTINATARIO MUNICIPIO DE SAO ROQUE

Nº NOTA: 313333

DECLARO QUE RECEBI E CONFERI DA EMPRESA EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. OS PRODUTOS
CONTANTES DA NOTA FISCAL Nº 313333 AUTORIZADA EM



3 1 3 3 3 3

DATA RECEBIMENTO: NOME POR EXTENSO:

RG:

ASSINATURA / CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

COMUNICADO

Toda mercadoria deve ser conferida no ato da entrega, na presença do entregador, e caso esteja faltando algum produto, o
recebedor precisa fazer a ressalva nesta via, informando o produto faltante e devolve-la ao entregador.

WILLIAN.MARCHIORI

11/06/2021 12:50:03

RELATÓRIO_P.LOG.0006



3 1 3 3 3 3



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 16/06/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que no dia de hoje **16/06/2021** recebi 02 kg de feijão referente à troca de um Kit Alimentação (Item: Feijão).

Declaro, ainda que os demais itens estavam adequados e foram consumidos.

EMEIF Leônidas Antônio de Moraes

NOME RECEBEDOR: Anna Karina Lorrano

ASSINATURA: [Assinatura]

Substituído
àqueles que se
queixavam
27/12



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 16/06/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que no dia de hoje **16/06/2021** recebi 05 kg arroz, 02 kg de feijão referente à troca de dois Kits Alimentação (Itens: Arroz e feijão).
Declaro, ainda que os demais itens estavam adequados e foram consumidos.

. Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro -

NOME RECEBEDOR: _____

Grazielle Soares de Barros

ASSINATURA: _____

G.A. Ribeiro



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 16/06/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

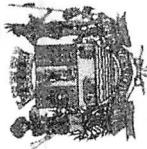
Declaro que no dia de hoje 16/06/2021 recebi 05 kg arroz, 04 kg de feijão referente à troca de dois Kits Alimentação (Item: Arroz e feijão).

Declaro, ainda que os demais itens estavam adequados e foram consumidos.

Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro - Rita de Cássia Souza Lima

NOME RECEBEDOR: Grazielle Soares de Barros

ASSINATURA: gla.dpa



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 15/06/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que no dia de hoje **15/06/2021** recebi 10 kg de arroz, referente a troca de dois Kits Alimentação (Ítem: Arroz).

Declaro, ainda que os demais itens estavam adequados e foram consumidos.

CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

NOME DO RESPONSÁVEL: Damiana de Góes Domingues

ASSINATURA: 

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 15/06/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que no dia de hoje 15/06/2021 recebi 10 kg de arroz, referente a troca de dois Kits Alimentação (Item: Arroz).

Declaro, ainda que os demais itens estavam adequados e foram consumidos.

CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

NOME RECEBEDOR: Liliane Delora Ferraz dos Santos

ASSINATURA: Liliane Delora